



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ANA DO LIVRAMENTO

PROTOCOLO GERAL

"CÓPIA"

PROTOCOLO Nº:

5778/2018

Nº CONTROLE: 203776

CGM: 42222

TITULAR:

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PROD. E TRABALHO

CNPJ:

07785424000158

ASSUNTO

COMUNICAÇÃO PROTOCOLADA

LOGRADOURO:

AV. SALDANHA DA GAMA 331

BAIRRO:

MUNICÍPIO:

S LIVRAMENTO

DATA:

05/06/2018

USUÁRIO QUE CRIOU O PROCESSO: ALEXANDRE JUNIOR DE SIQUEIRA GRAEF

DEPARTAMENTO PADRÃO: 6027 - SETOR DE PROTOCOLO

OUTROS DADOS

Loteamento Haroach

"CÓPIA"

ASSINATURAS

TTT./REQ.:

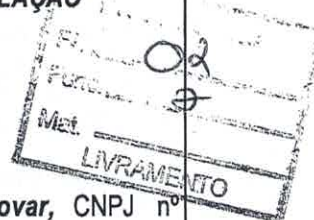
EMISSOR:

ASSINATURA RETIRADA DE DOCUMENTO

DATA: ____/____/____

NOME:

CPF/CI:

REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho LTDA Inovar, CNPJ nº 07.785.424/0001-58 requer análise das informações anexas para solicitação de,

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº00216/2015 para a atividade de
LOTEAMENTO RESIDENCIAL – RESIDENCIAL MANOELA

Nestes termos

Pede deferimento

Santana do Livramento, 30 de Maio de 2018.

Fernando Seben de Souza

Assinatura do Responsável Legal/Procurador Legal
Fernando Seben de Souza

Nome Legível

Av. Brasília, Santana do Livramento/RS

Endereço completo

51 99256 9885

Telefone p/contato

Biólogo

Cargo

002.759.670-26

CIC/CPF

FS Soluções Ambientais

CNPJ: 17.093.023/0001-90

Rua Déa Coufal, 1127/05 – Ipanema – CEP: 91760-020- Porto Alegre – RS

www.fssolucoesambientais.com

fernando@fssolucoesambientais.com

51 992569885 1 822018-06-05PMS 59465338 1

15.16+

Para facilitar a análise documental, os documentos estão sendo anexados conforme solicitados nos itens da LI nº00216/2015



Item 39 - Requerimento solicitando renovação da Licença de Instalação;

Este está presente na primeira folha deste documento.

Item 40 – Cópia da LI existente;

Documento anexo

Item 41 – Cronograma para as obras não concluídas;

Conforme solicitado, segue novo cronograma para a realização das obras faltantes. Este cronograma poderá sofrer alterações, visto que grande parte do trabalho a ser realizado é em área externa, sendo que as condições climáticas são de fundamental importância.

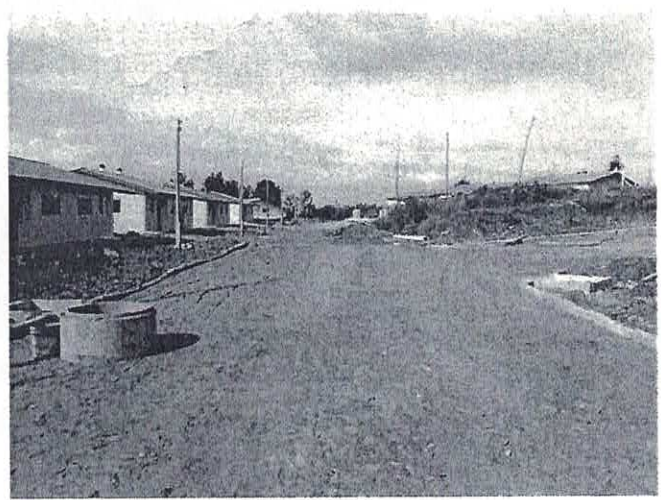
CRONOGRAMA - LOTEAMENTO MANOELA				
Item	Discriminação dos Serviços	Percentual executado	Percentual à executar	Previsão Término
1	260 UNIDADES HABITACIONAIS	92,40%	7,60%	ago/18
2	EQUIP. USO COMUM	73,44%	26,56%	ago/18
3	REDE DE ÁGUA POTÁVELE RESERVATÓRIO	95,04%	4,96%	jun/18
4	REDE DE ESGOTO SANITÁRIO	99,00%	1,00%	jun/18
5	REDE DE DRENAGEM SUPERFICIAL	90,64%	9,36%	jun/18
6	PAVIMENTAÇÃO	85,90%	14,10%	ago/18
7	PASSEIO PÚBLICO	20,19%	79,81%	ago/18

Item 42- Relatório fotográfico dos quesitos solicitados e restrições atendidas;

LIVRAMENTO



ABERTURA DE VALAS PARA DRENAGEM SUPERFICIAL COM ENRROCAMENTO AO FINAL, ASSIM EVITANDO CARREAMENTO DE PARTICULAS PARA ÁREAS LINDEIRAS E CURSO D'ÁGUA RÓXIMO.



VIA PRINCIPAL DO LOTEMANTO JÁ CALÇADA, ESTA QUE POSSUIA ENRROCAMENTO DE VALAS DE DRENAGEM PARA EVITAR CARREAMENTO DE PARTICULAS.



TALUDES JUNTO ÀS DIVIZAS JÁ GRAMADOS PARA EVITAR DESLIZAMENTOS DE SOLO.



LOCAL ONDE ESTÁ SENDO REALIZADO O ARMAZENAMENTO TEMPORARIO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA POSTERIOR DESCARTE



LOCAL PROXIMO A APP, ONDE HAVIAM ALGUNS RESÍDUOS. A ÁREA JÁ FOI LIMPA E ESTÁ SENDO REGENERADO O GRAMADO NATURAL E HÁ A IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONFORME PROJETO.

Item 43 – Declaração informando que há cumprimento das condicionantes e restrições e que não houve alteração das atividades licenciadas;

A Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho LTDA INOVAR, vem através deste informar que todas as restrições ambientais e condicionantes de licença estão sendo realizados conforme solicitado na LI nº 00216/2015.

Informa também que não existem alterações das atividades ora licenciadas e que, somente realiza-se a implantação de Loteamento Popular com construção de casas, e que demais atividades, sejam elas industriais de qualquer tipo, comércio e/ou outras não presentes na LI NÃO SÃO REALIZADAS no local.

Item 44 – Apresentação das solicitações de LI nos prazos;

Conforme relatórios já entregues.



Item 45 – Pagamento da Taxa de Licenciamento Ambiental

O referido pagamento será realizado mediante emissão de taxa de licenciamento por parte do poder público municipal e anexado a este processo.

Fernando Seben de Souza
Biólogo CRBio³ 81117-03
CNPJ: 17.093.023/0001-90

Fernando Seben de Souza

PROTÓCOLO
Fl. 08
Flto. 0
Mat.
LIVRAMENTO

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA		2. NOTIFICAÇÃO		3. Nº 3921	
4. DATA DA NOTIFICAÇÃO 24/6/13		5. CARIMBO CNRJ OU CPF			
6. NOME DO NOTIFICADO (OU RAZÃO SOCIAL) LUIZ CARLOS DA SILVA		7. CNRJ OU CPF 07.335.424/000-3			
8. FILIAÇÃO		9. NATURALIDADE			
10. ENDEREÇO RUA DA PAZ, 100		11. C. IDENTIDADE/CNTR			
12. BAIRRO/DISTRITO SANT'ANA		13. MUNICÍPIO SANT'ANA DO LIVRAMENTO		12. TELEFONE	
14. O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL		15. CEP 95.000-000		16. UF RS	
17. MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO O Sr. LUIZ CARLOS DA SILVA, nascido em 24/06/1985, residente e domiciliado em Rua da Paz, 100, Santa Ana do Livramento, RS, não compareceu ao comparecimento obrigatório para a realização de audiência de conciliação e/ou mediação, conforme determinado no despacho de fl. 02, datado de 13/06/2013.					
18. NOME DO NOTIFICANTE		19. ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO			
20. RE/MATRÍCULA		21. Recebido a presente em 24/06/2013			
22. Assinatura do Notificante		Assinatura do Notificado			

Assinatura do Notificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

1
Secretaria - DEMA

PROTOCOLO
Fl. 09
DEMA
Func. _____
LI Mat 00216/2015
LIVRAMENTO

26
p

LICENÇA INSTALAÇÃO - I

O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE criado pela Lei Municipal nº 5.060/2006 de 30 de março de 2006, e suas legislações pertinentes; onde o Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA habilitado pela Resolução CONSEMA nº 025/2002 - DOE em 12/11/2002, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e atribuições municipais com base na Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA nº 05/98 de 19 de agosto de 1998, Resolução CONSEMA nº 04/2000 de 28 de abril de 2000, Resolução CONSEMA 102/2005 de 13 de junho de 2005, Resolução CONSEMA 167/2007 de 10 de Outubro de 2007, Resolução CONSEMA 168/2007 de 19 de Outubro de 2007 e Convênio de Delegação de Competências exarado pela FEPAM e DEMA, bem como demais legislações pertinentes ao tema, com base nos autos Protocolares do Processo Administrativo Municipal nº 008910/2015 de 17 de Agosto de 2015 - SEPLAMA/DEMA, expede a presente LICENÇA INSTALAÇÃO que autoriza a:

EMPREENDEDOR: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA - INOVAR

CNPJ: 07.785.424/0001-58

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, Nº 433

MUNICÍPIO: SÃO LEOPOLDO - RS

CEP: 93.010-210

Para promover a atividade de: Loteamento Residencial - "MANOELA"
AT=119.252,27m².

Localizada: AVENIDA BRASÍLIA - B. CAROLINA
SANT'ANA DO LIVRAMENTO / RS

Ramo de Atividade:

14,11

Impacto Ambiental:

MÉDIO

Com as condições e restrições

I - Quanto ao projeto urbanístico:

1. Área Total: 119.252,27m²;
2. Matrícula do Imóvel: nº 41132;
3. Responsável Técnico pela execução da obra: Engenheiro Civil Darnis Mombelli ART nº 7056847 - Registro: RS 046579;
4. Deverão ser mantidas as vegetações no entorno, de porte arborescente, conforme descrição do Laudo de Cobertura Vegetal;
5. Deverá ser destinado um mínimo de 10% da área total da gleba; a ser loteada para o sistema de Recreação Pública, de acordo com o Decreto Estadual nº 28.430/74;
6. O lençol freático da área de instalação do empreendimento deve estar a pelo menos 1,5 metros da superfície do solo, na situação crítica de maior precipitação pluviométrica;

7. Deverá ser realizada a manutenção periódica da drenagem construída na fase da terraplanagem para minimizar o transporte de materiais no interior do empreendimento conduzindo as águas para uma bacia de sedimentação;
8. Deverão ser tomadas medidas que evitem a infiltração e o escoamento dos esgotos domésticos para o fluxo hidrológico sem o prévio tratamento;
9. Adotar práticas adequadas de controle da erosão, de acordo com orientação técnica nas ruas, em especial às sarjetas;
10. O Empreendedor deverá anexar a este Processo de Licenciamento, no prazo desta licença de Instalação - LI, o Alvará de Licença das Obras com a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de profissional habilitado pela execução dos projetos da Rede Elétrica, assim como as plantas aprovadas pelo órgão competente;
11. Os taludes devem ser executados de conformidade com as características reais do solo em cada ponto da obra, devendo ser conformados e compactados.
12. Deverá ser prevista e implantada drenagem superficial provisória que atenda ao escoamento das águas das chuvas durante as etapas de execução dos trabalhos de terraplanagem, como medida preventiva contra a erosão do terreno desnudo, carreamento de partículas e assoreamento dos corpos hídricos receptores destas águas;
13. Quanto ao abastecimento de água, deverá seguir a Portaria MS nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011;
14. Manter em conformidade com a Portaria do Ministério das Cidades nº 93/2010 de 24 de fevereiro de 2010 (DOU em 25/02/2010), estabelecido no ANEXO I em especial à diretriz "h", deverá ser apresentado Programa de Trabalhos Técnicos Sociais visando promover o conjunto de ações voltadas à promoção da melhoria de qualidade Ambiental, Social e a Sustentabilidade do Empreendimento;

II - Quanto ao projeto de esgoto sanitário:

15. A ETE deverá situar-se nas seguintes coordenadas geográficas: -30,87744° e -55,49715°, conforme mapa apresentado no processo;
16. O tratamento do esgoto doméstico do loteamento deverá ser realizado atendendo o projeto técnico definido pelo DAE;
17. A rede coletora de esgotos domésticos e a estação de tratamento dos efluentes gerados no empreendimento deverão apresentar completa impermeabilização;
18. Deverá ser previsto um medidor de vazão antes do lançamento para o corpo receptor;
19. Não deverá haver infiltração de efluentes sanitários no terreno antes do tratamento, devendo o mesmo, ser lançado no Arroio Carolina após o atendimento a CONSEMA 128 e 129
20. O efluente, após o tratamento, deverá obedecer os seguintes padrões de emissão (conforme Resolução CONSEMA Nº128/2006-SSMA/RS), em caso de lançamento em corpos hídricos:

Parâmetro	CONSEMA 128/2008
DEO (mg/l)	150
DQO (mg/l)	360

Sólidos em Suspensão (mg/L)	160
Fósforo Total (mg P/L)	-
Coliformes Termotolerantes (NMP/100 mL)	-

Mat. LIVRAMENTO

21. Deverá ser previsto a especificação da impermeabilização nos projetos da Estação de Tratamento ETE e da rede coletora;

III - Quanto as Questões Biológicas:

22. Deverão ser mantidas as vegetações no entorno, de porte arborecente, conforme descrição do Laudo de Cobertura Vegetal;
23. Caso haja necessidade de supressão vegetal, deverá ser solicitada autorização prévia do órgão competente;
24. A camada de solo vegetal superficial resultante do decapeamento do terreno deverá ser armazenada para aplicação na área atingida;
25. Conservar as formações vegetais em torno dos cursos d'água, numa distância de 50 metros das nascentes, e outras restrições dos Códigos Florestais Federal e Estadual;
26. É proibido o uso do fogo ou queimadas nas florestas e demais formas de vegetação natural, conforme Art. 28 da Lei Estadual nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992;

IV - Quanto as atividades de manutenção

27. Deverá ser realizada o enrocamento dos taludes localizados a jusante da nascente que foi recuperada, como também no talude a montante da nascente de forma a estabilizar os processos erosivos naquele local;
28. Deverão serem realizadas medida de contenção nas caixas de inspeção para evitar o carreamento de materiais para o interior da drenagem pluvial, ocasionando a obstrução do sistema;
29. Deverá ser intensificada a construção e manutenção das valas pluviais no entorno dos lotes edificáveis.
30. Deverá ser revisto o processo construtivo das caixas de inspeção. Em determinados locais se observa que o trabalho expansivo das argilas, componentes do solo, estão ocasionando rachaduras das caixas.

V - QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA OBRA

31. A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
32. Quanto aos resíduos gerados da construção civil o manejo destes deverá atender ao CONAMA nº 307 de julho de 2002, conforme Plano de Resíduos junto ao processo;
33. O lixo similar ao doméstico deverá ser direcionado ao serviço de coleta regular;
34. Havendo material excedente na relação de corte e aterro dos serviços de terraplenagem, o local de descarte (bota fora) deverá ser instruído no processo administrativo junto ao DEMA para fins de análise e parecer;

PROTOCOLO
Fl. 12
Func. 4
LIVRAMENTO AMBIENTAL

VI-Quanto a recuperação das áreas de entorno (AII)

35. Deverá ser apresentado um Plano de Recuperação (PRAD) específico para as áreas que foram degradadas pela aporte de materiais terrígenos oriundos da área licenciada para a construção do loteamento. Prazo: Trinta(30)dias a contar da data de emissão desta licença.

36. Este PRAD deverá necessariamente conter cronograma físico de execução das medidas adotadas para a completa recuperação ambiental das áreas impactadas.

37. A validade desta licença de instalação fica condicionada ao cumprimento dos itens 35 e 36 desta licença.

38. A Não observância do estabelecido no item 37 implicará na cassação de licença de instalação.

V - Com vistas à renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, o empreendedor deverá apresentar:

39. Requerimento solicitando a Licença de Instalação;

40. Cópia desta licença;

41. O empreendedor deverá apresentar cronograma para as obras não concluídas;

42. Deverá ser apresentado relatório fotográfico dos quesitos solicitados e restrições atendidas;

43. Declaração da empresa informando que HÁ CUMPRIMENTO das condições e restrições acima, bem como de que não houve nenhuma alteração da atividade licenciada, de obras ou atividade no local;

44. Apresentação das informações solicitadas e nos prazos previstos;

45. Comprovante de pagamento da Taxa de Licenciamento Ambiental, conforme artigo nº 4 da Lei Municipal nº 5060/2006 de 30 de março de 2006;

IV - Com vistas à obtenção da LICENÇA DE OPERAÇÃO, o empreendedor deverá apresentar:

46. Requerimento solicitando a Licença de Operação;

Cópia desta licença;

47. Deverá ser apresentado relatório fotográfico dos quesitos solicitados e restrições atendidas;

48. Declaração da empresa informando que HÁ CUMPRIMENTO das condições e restrições acima, bem como de que não houve nenhuma alteração da atividade licenciada, de obras ou atividade no local;

49. Comprovante de pagamento da Taxa de Licenciamento Ambiental, conforme artigo nº 24 da Lei Municipal nº 5060/2006 de 30 de março de 2006;

Esta Licença só é válida para as condições contidas acima e pelo período de 02(Dois) ANOS a contar da presente data. Porém, caso algum prazo estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente esta perderá sua validade, incidindo multa por descumprimento da legislação ambiental. Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

A presente Licença só autoriza a atividade, a área e o empreendedor acima especificado. Não podem ser iniciadas quaisquer outras atividades na mesma sem a prévia autorização deste órgão, através da concessão da LICENÇA DE OPERAÇÃO.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer Certidões de qualquer natureza exigidos pela Legislação federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais.

Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

VALIDADE: 25 de NOVEMBRO de 2015 a 25 de NOVEMBRO de 2017.

Santa Ana do Livramento 25 de Novembro de 2015.





Dema Livramento <demalivramento@gmail.com>

Fl. <u>11</u>
Func.: _____

ART Processo loteamento Manoela

1 mensagem

DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com>

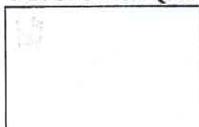
6 de junho de 2018 13:17

Para: Fernando Seben <fernando@fssolucoesambientais.com>

Prezado Fernando, bom dia!

Recebemos o processo de renovação da licença ambiental do loteamento Manoela, proc: 5778/2018, deverá ser anexado ao mesmo sua ART de Responsabilidade Técnica pelo Licenciamento Ambiental do referido loteamento.

--

Att.**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA****Rua: Allan Kardec, nº 55 - Hidráulica.****Sant'Ana do Livramento - RS****CEP: 97574- 260****Telefone: (55) - 3968-1128**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA

RELATÓRIO DE VISTORIA DEMA n.º 0233/2018

Sant'Ana do Livramento, 11 de junho de 2018.

Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA – Meio Físico/Químico, Biótico e Monitoramento.

I - ATIVIDADE: LOTEAMENTO MANOELA – Renovação da Licença de Instalação - LI

Processo Administrativo Nº 5778/2015 datado de 05/06/2018.

Requerente: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA., CNPJ/MF: 07.785.424/0001-58. Foi realizada vistoria no local em 11/06/2018 no local da obra, sendo constatando o que segue:

1. Foi realizada a análise do processo com o objetivo de renovar a validade da visto LI- 00216/2015.
2. Obsevar-se que a ART do engº Civil responsavel pela obra foi substituido. Há necessidade de juntar a nova ART ao processo.
3. Foi apresentado o cronograma para as obras ainda em fase de conclusão. Neste documento é informado que o termino da obra está previsto para o mês de agosto de 2018.
4. Verificou-se que há muito residuo originado da obra que necessita de destinação adequada. São principalmente restos de madeira, pallets e restos de materiais compostos de PVC.
5. Estes materiais estão armazenados em desconformidade com a legislação, pois embora segregados, não estão condicionados em baias para este fim.
6. Falta a destinação adequada para estes residuos.

FOTOS:



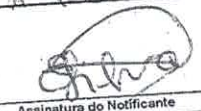
Imagem 1: Armazenamento de material em local apropriado.

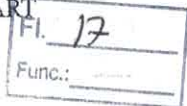


Imagem 2: Presença de ravinas em taludes revegetados.

CONDIÇÕES e RESTRIÇÕES:

7. O empreendedor deverá apresentar o plano de residuos atualizado , com a ART do responsável pela aplicação do plano, onde deve constar os documentos comprobatórios da destinação dos resíduos conforme a classificação normativa.
8. O empreendedor deverá retirar imediatamente os residuos solidos, como placas de isopor e outras estruturas, que estão depositadas nas proximidades da Área de Preservação Permanente - APP. Deverá buscar a destinação adequada de acordo com o que foi informado no plano resíduos.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA	2 NOTIFICAÇÃO	3 Nº 4532	Fl. 16 Func.:
5 NOME DO NOTIFICADO (OU RAZÃO SOCIAL) Cooperativa de Habitação Produção e Trabalho (Loteamento Manoel)	4 DATA DA NOTIFICAÇÃO 11/10/2018	5 CARIMBO CNPJ OU CPF 162	
8 FILIAÇÃO	7 CNPJ OU CPF 04485424/0001-58		
9 NATURALIDADE	10 C. IDENTIDADE/CNTPS		
11 ENDEREÇO Av. Brasília S/N	12 TELEFONE		
13 BARRIO/DISTRITO Caroling	14 MUNICÍPIO S. DO LVTO	15 CEP	UF RS
16 O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL			
17 MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO pelo presente fica o empreendedor ciente das condições e restrições do Relatório de Vistoria DEMA Nº 233/2018, as quais deverão ser cumpridas. A emissão da LI (Licença de instalação) fica condicionada a apresentação das ARTs demais documentações já colocadas como condicionantes no referido LI.			
18 NOME DO NOTIFICANTE Eliane Flores	19 ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO Allankouder, 55		
20 RE / MATRÍCULA 14831	21 Recebido a presente em * Encaminhado via e-mail eletrônico		
22  Assinatura do Notificante	Assinatura do Notificado		



Dema Livramento <demalivramento@gmail.com>

ART

2 mensagens

DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com>

11 de junho de 2018 08:32

Para: fernando@fssolucoesambientais.com.br

Prezado Fernando, bom dia!

Recebemos o processo de renovação da licença ambiental do loteamento Manoela, proc: 5778/2018, deverá ser anexado ao mesmo sua ART de Responsabilidade Técnica pelo Licenciamento Ambiental do referido loteamento, (CRBio) e Responsável pela Obra (CREA).

Att.**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA****Rua: Allan Kardec, nº 55 - Hidráulica.****Sant'Ana do Livramento - RS****CEP: 97574- 260****Telefone: (55) - 3968-1128****DEMA LIVRAMENTO** <demalivramento@gmail.com>

11 de junho de 2018 12:41

Para: fernando@fssolucoesambientais.com.br

Segue em anexo Relatório DEMA Nº233/2018 e notificação nº4532.

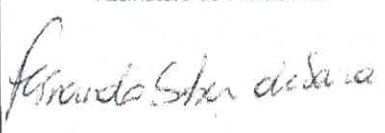
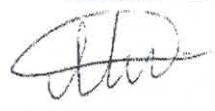
[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**NOTIFICAÇÃO LOTEAMENTO MANOELA.pdf**

653K

**RELATÓRIO Nº 233 - LOTEAMENTO MANOELA.pdf**

1526K

Serviço Público Federal CONSELHO FEDERAL/CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO			
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART			1-ART Nº: 2018/10193
CONTRATADO			
2.Nome: FERNANDO SEBEN DE SOUZA		3.Registro no CRBio: 081117/03-D	
4.CPF: 002.759.670-26	5.E-mail: fseben@gmail.com		6.Tel: (51)3239-2060
7.End.: DEA COUFAL 1127		8.Compl.: CASA 05	
9.Bairro: IPANEMA	10.Cidade: PORTO ALEGRE	11.UF: RS	12.CEP: 91760-020
CONTRATANTE			
13.Nome: INOVAR - COOP.DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA			
14.Registro Profissional:		15.CPF / CGC / CNPJ: 07.785.424/0001-58	
16.End.: RUA SALDANHA DA GAMA 331			
17.Compl.:		18.Bairro: CENTRO	19.Cidade: SAO LEOPOLDO
20.UF: RS	21.CEP: 93010-230	22.E-mail/Site:	
DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL			
23.Natureza : 1. Prestação de serviço Atividade(s) Realizada(s) : Execução de estudos, projetos de pesquisa e/ou serviços; Realização de consultorias/assessorias técnicas; Emissão de laudos e pareceres;			
24.Identificação : BIÓLOGO - BIÓLOGO RESPONSÁVEL TÉCNICO SOBRE AS AÇÕES DE GERENCIAMENTO /GESTÃO AMBIENTAL.			
25.Município de Realização do Trabalho: SANTANA DO LIVRAMENTO			26.UF: RS
27.Forma de participação: INDIVIDUAL		28.Perfil da equipe:	
29.Área do Conhecimento: Botânica; Ecologia; Educação; Saúde Pública; Zoologia;		30.Campo de Atuação: Meio Ambiente	
31.Descrição sumária : EXECUÇÃO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, MONITORAMENTOS TÉCNICOS NA INTERVENÇÃO AO AMBIENTE NATURAL, EXECUÇÃO DE ARBORIZAÇÃO URBANA, GESTÃO AMBIENTAL DE TODAS AS ATIVIDADES NECESSÁRIAS NO EMPREENDIMENTO.			
32.Valor: R\$ 10.000,00	33.Total de horas: 600	34.Início: JUN/2018	35.Término: ABR/2019
36. ASSINATURAS			37. LOGO DO CRBio
Declaro serem verdadeiras as informações acima			
Data: 13/06/2018		Data: 13/06/2018	
Assinatura do Profissional	Assinatura e Carimbo do Contratante		
			
38. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR CONCLUSÃO		39. SOLICITAÇÃO DE BAIXA POR DISTRATO	
Declaramos a conclusão do trabalho anotado na presente ART, razão pela qual solicitamos a devida BAIXA junto aos arquivos desse CRBio.			
Data: / /	Assinatura do Profissional	Data: / /	Assinatura do Profissional
Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante	Data: / /	Assinatura e Carimbo do Contratante

CERTIFICAÇÃO DIGITAL DE DOCUMENTOS
NÚMERO DE CONTROLE: 7797.8111.8425.8739

OBS: A autenticidade deste documento deverá ser verificada no endereço eletrônico www.crbio03.gov.br

Fl. 19

Func.:



Registro de Contrato de Acervo Técnico sob forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal 6496/77
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do RS
065-48/015117596 Nosso Número: 09106965.80

ART Nr: 9106965

Dados da ART Agência/Código do Cedente

Tipo: EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAL

ART Vínculo: 8664550

Contratado

Carteira: RS069152 Profissional: GERALDO TREVISAN
RNP: 0201026149 Titulo: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: geraldo.trevisan@yahoo.com.br

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: INOVAR-COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PROD. TRAB. LTDA
Endereço: RUA SALDANHA DA GAMA 331
Cidade: SAO LEOPOLDO

Telefone: 51-30373062
Bairro: CENTRO

E-mail:

CPE/CNPJ: 077885424-0001-58
CEP: 93010230 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: INOVAR-COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PROD. TRAB. LTDA
Endereço da Obra/Serviço: AVENIDA BRASILEIRA 1073
Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO
Finalidade: RESIDENCIAL
Data Início: 23/05/2017

Bairro: ARMOUR

CPE/CNPJ: 077885424-0001-58

CEP: UF: RS

Dimensão(m2) 13.145,60

Vlr Contrato(R\$): 5.105.053,75

Honorários(R\$):

Custo da obra(R\$): 5.105.053,75

Ent.Classe: SENGERS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Execução	Edificações - Arquitetônico	13.145,60	M²
Execução	Instalações - Hidrossanitária em Edificações	13.145,60	M²
Execução	Estruturas - Concreto Armado	13.145,60	M²
Execução	Instalações - Elétricas em Baixa Tensão (1000 V)	13.145,60	M²
Execução	Fundações Superficiais	13.145,60	M²
Execução	Sist. Abast. Água - Rede de Distrib. de Água	244,00	M
Execução	Pistas de Rolamento - Calçamento	21.073,60	M²
Execução	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	3.658,98	M
Execução	Estação de Tratamento de Efluentes	1,00	UN
Execução	Sist. de Saneamento - Rede de Esgoto (Captação, Escoamento)	44,33	M
Execução	Sist. Saneam. - Rede de Água Pluviais (Captação, Escoam.)	922,71	M

ART registrada (paga) no CREA-RS em 29/05/2017

Local e Data	Declaro ser responsável pelas informações acima	De acordo
	 GERALDO TREVISAN Profissional	 INOVAR-COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PROD. TRAB. LTDA Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Contratado

Nr. Carteira: R8069152 Profissional: GERALDO TREVISAN E-mail: geraldotrevisan@yahoo.com.br
Nr. RNP: 22010226149 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr. Reg.:

Contratante

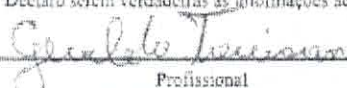
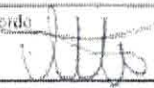
Nome: INOVAR-COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PROD. IRAB. LTDA E-mail:
Endereço: RUA SALDANHA DA GAMA 331 Telefone: 51 - 30372062 CPE/CNPJ: 077885434.0001-58
Cidade: SÃO LEOPOLDO Bairro: CENTRO CEP: 95010-220 UF: RS

RESUMO DO(S) CONTRATO(S)

ASSUMIDA A REPRESENTATIVIDADE TÉCNICA DA OBRA PARCIALMENTE EXECUTADA NESTA DATA 25/05/2017, SENDO ABAIXO OS
PERCENTUAIS EXECUTADOS :

- 1 - FUNDAÇÃO TIPO PADRÃO - 91,97 % EXECUTADA (382 UNIDADES EXECUTADAS)
- 2 - SAREJOS DE CONCRETO - 91,92% EXECUTADA (239 CASAS EXECUTADAS)
- 3 - REDE DE ÁGUA POTÁVEL - 91,91 % EXECUTADA
- 4 - REDE DE ESGOTO PLUVIAL - 91,89 % EXECUTADA
- 5 - REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - 97,87 % EXECUTADA
- 6 - PAVIMENTAÇÃO - 9,48 % EXECUTADA
- 7 - TERRAPLENAGEM - 100 % EXECUTADA
- 8 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS/SANITÁRIAS - 47,80 % EXECUTADA
- 9 - INSTALAÇÕES PINTURAIS - 47,49 % EXECUTADAS

SALDO CONTRATUAL A PAGAR R\$ 5.175.051,75 DE R\$ 14.144.000,00

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima  Profissional	De acordo  Contratante
--------------	---	---

Para conhecimento.

21

Com anexo e-mail, fl. 14 solicitando
ART do responsável Técnico,

A gestão para Distribuição.

Em: 06/06/2018

Elisandra Flores
Fiscal Ambiental
1111 831

Do Meio Físico - Estrutural - Biotico Químico:
para análise e parecer
Em 8/06/2018

Ana Cristina Pedrosa Yebra
Coordenadora Técnica
Matrícula F223861
SEPLANIA - DEMA
P M Santana do Livramento - RS

Do Monitoramento:

- Foi emitido o Relatório DEMO. 0233/2018.
- NOTIFICAÇÃO DE EMPREENDEDOR CONTINUA SOLICITADO
NO RELATÓRIO.

Em 11/06/2018

Eventon Luiz P. Meira
GEÓLOGO
Matrícula - 15083

Para conhecimento.

Foi emitida Notificação Nº 4532 e encami-
nhada via correio eletrônico, conforme fls. 16
e 17.

Processo aguarda documento.

Em: 11/06/2018

Elisandra Flores
Fiscal Ambiental
1111 831

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO		NÚMERO DO PROCESSO MUNICIPAL		GUIA Nº: 0365/2018		Fl. 22
Documento de Arrecadação Municipal - DAM		5778/2018		EXERCÍCIO	DATA DE EMISSÃO	Func.: 2
				2.018	18/6/2018	
NOME DO CONTRIBUINTE				DATA DO VENCIMENTO		
COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO, LTDA INOVAR CNPJ: 07.785.424/0001-58				22/6/2018		
ENDEREÇO COMPLETO				VALOR RS		
AV BRASÍLIA, B. CAROLINA				LP		
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA				AUTORIZAÇÃO / DECLARAÇÃO		
3400,00 - ATIVIDADES DIVERSAS				LI		822,23
3414,40 - PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO/ DESMEMBRAMENTO/ CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE				LO		
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI				Lei 4.579/03 Desconto 80%		-
DEMONSTRATIVO DA RECEITA - CÓDIGO		Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA Pagável somente BANRISUL		OUTRAS MULTAS		-
026 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental		AG/Banco Banrisul =280 Conta Corrente: 04.065869.0-5 CNPJ 88.124.961/0001-59.		JUROS		-
				MULTA LICENÇA VENCIDA 30 DIAS		-
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				CORREÇÃO MONETÁRIA		VALOR RS
				TOTAL RS		822,23

CONVÊNIO
DEMA/FEPAM

Fl. 23
Func.:



Dema Livramento <demalivramento@gmail.com>

23
0**ART**

5 mensagens

DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com>

11 de junho de 2018 08:32

Para: fernando@fssolucoesambientais.com.br

Prezado Fernando, bom dia!

Recebemos o processo de renovação da licença ambiental do loteamento Manoela, proc: 5778/2018, deverá ser anexado ao mesmo sua ART de Responsabilidade Técnica pelo Licenciamento Ambiental do referido loteamento, (CRBio) e Responsável pela Obra (CREA).

Att.**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE - DEMA****Rua: Allan Kardec, nº 55 - Hidráulica.****Sant'Ana do Livramento - RS****CEP: 97574- 260****Telefone: (55) - 3968-1128****DEMA LIVRAMENTO** <demalivramento@gmail.com>

11 de junho de 2018 12:41

Para: fernando@fssolucoesambientais.com.br

Segue em anexo Relatório DEMA Nº233/2018 e notificação nº4532.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos **NOTIFICAÇÃO LOTEAMENTO MANOELA.pdf**
653K **RELATÓRIO Nº 233 - LOTEAMENTO MANOELA.pdf**
1526K**Fernando S de Souza** <fernando@fssolucoesambientais.com.br>

13 de junho de 2018 11:59

Para: DEMA LIVRAMENTO <demalivramento@gmail.com>

Bom dia!

Anexo, seguem arts de execução.

Os demais documentos serão colocados como condicionantes de Licença??

Atenciosamente;

CAIXA

Fl. 24

Func.:

Comprovante de transferência eletrônica disponível

Código de barras: 00000000000000000000

Tipo de TED: 788 - TED IMEDIATO
 Conta origem: 0000 - 0000-00000000000000000000
 Tipo de conta: 01 - Conta Corrente
 Tipo de pessoa: JURÍDICA
 Nome: EDUOTO CONSTRUÇÕES LTDA ME
 CPF/CNPJ: 11.899.674/0001-90
 Banco: 041 - BANCO ESTADO DO GRANDE SUL S.A. - 002702067
 Conta destino: 000 / 40016090-5
 Tipo de conta: 01 - Conta Corrente
 Tipo de pessoa: JURÍDICA
 Nome: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 CPF/CNPJ: 06.124.961/0001-59
 Valor: R\$ 822,23
 Valor da tarifa: R\$ 0,00
 Finalidade: 16 - Crédito em espécie
 Identificação da operação: LICENÇA DE INSTALAÇÃO
 Histórico:
 Data / Hora da operação: 22/06/2018 - 16:52:37

Via de Arquivo do DEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO		NÚMERO DO PROCESSO MUNICIPAL		GUIA Nº: 0365/2018	
 Documento de Arrecadação Municipal - DAM		5778/2018		EXERCÍCIO	DATA DE EMISSÃO
				2.018	18/6/2018
NOME DO CONTRIBUINTE				DATA DO VENCIMENTO	
COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO, LTDA INOVAR CNPJ: 07.785.424/0001-58				22/6/2018	
ENDEREÇO				VALOR R\$	
AV BRASÍLIA, B. CAROLINA				LP	
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA				AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO	
3400,00 - ATIVIDADES DIVERSAS				LI 822,23	
3414,40 - PARCELAMENTO DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO/DESMEMBRAMENTO/ CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E UNIFAMILIAR (INCLUÍDOS EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E TRATAMENTO DE ESGOTO/ETE). At = 11.02h				LO -	
LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI				Lei 5060/2006 Desc= 50-80%	
DEMONSTRATIVO DA RECEITA - CÓDIGO	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA Pagável somente BANRISUL			OUTRAS MULTAS COM DESCONTO	
026 -Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	AG/Banco Banrisul =280 Conta Corrente: 04.065869.0-5 CNPJ 88.124.961/0001-59.			JUROS	
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA				MULTA LICENÇA VENCIDA 30 DIAS	
				CORREÇÃO MONETÁRIA	
				VALOR R\$	
				TOTAL R\$ 822,23	

CONVÊNIO
DEMA/FEPAM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
 "Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
 (Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)



Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAMA
 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

LICENÇA INSTALAÇÃO - LI

LI - 00249/2018

O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE criado pela Lei Municipal nº 5.060/2006 de 30 de março de 2006, e suas legislações pertinentes onde o Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA habilitado pela Resolução CONSEMA nº 025/2002 - DOE em 12/11/2002, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06/06/90 e atribuições municipais com base na Resolução nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA nº 05/98 de 19 de agosto de 1998, Resolução CONSEMA nº 04/2000 de 28 de abril de 2000, Resolução CONSEMA 167/2007 de 19 de Outubro de 2007, Resolução Lei Complementar nº 140 de 8 de dezembro de 2011 Resolução CONSEMA 372/2018 de 02 de Março de 2018 e Convênio de Delegação de Competências exarado pela FEPAM e DEMA, bem como demais legislações pertinentes ao tema, com base nos autos Protocolares do Processo Administrativo Municipal Nº 5778/2018 de 06 de Junho de 2018 - SEPLAMA/DEMA, expede a presente LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI que autoriza a:

EMPREENDEDOR: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA-INNOVAR.

CNPJ: 07.785.424/0001-58

ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, Nº 433.

MUNICÍPIO: SÃO LEOPOLDO - RS

CEP: 93.010-210

Para promover a atividade de: Loteamento Residencial - "MANOELA"
 AT=119.252,27m².

Localizada: AVENIDA BRASÍLIA - B. CAROLINA
 SANT'ANA DO LIVRAMENTO / RS

Ramo de Atividade:

3414,11

Impacto Ambiental:

MÉDIO

Com as condições e restrições

I - Quanto ao projeto urbanístico:

1. Área Total: 119.252,27m²;
2. Matrícula do Imóvel: nº 41132;
3. Responsável Técnico pela execução da obra: Engenheiro Civil Geraldo Trevisan ART nº 9106965 - Registro: RS 069152;
4. Deverão ser mantidas as vegetações no entorno, de porte arborecente, conforme descrição do Laudo de Cobertura Vegetal;
5. Deverá ser destinado um mínimo de 10% da área total da gleba; a ser loteada para o sistema de Recreação Pública, de acordo com o Decreto Estadual nº 23.430/74;
6. O lençol freático na área de instalação do empreendimento deve estar a pelo menos 1,5 metros da superfície do solo, na situação crítica de maior precipitação pluviométrica;
7. Deverá ser realizada a manutenção periódica do sistema de drenagem construído na fase de terraplanagem para minimizar o transporte de materiais no interior do empreendimento conduzindo as águas para uma bacia de sedimentação;
8. Deverão ser tomadas medidas que evitem a infiltração e o escoamento dos esgotos domésticos para o sistema hídrico sem o prévio tratamento;
9. Adotar práticas adequadas de controle da erosão, de acordo com orientação técnica nas ruas, em especial às sarjetas;

A

26. Deverá ser realizado o enrocamento dos taludes localizados a jusante da nascente que foi recuperada, como também no talude a montante da nascente de forma a estabilizar os processos erosivos naquele local;
27. Deverão ser realizada medida de contenção nas caixas de inspeção para evitar o carreamento de materiais para o interior da drenagem pluvial, ocasionando a obstrução do sistema;
28. Deverá ser intensificada a construção e manutenção das valas pluviais no entorno dos lotes edificáveis.
29. Deverá ser revisto o processo construtivo das caixas de inspeção. Em determinados locais se observa que o trabalho expansivo das argilas, componentes do solo, está ocasionando rachaduras das caixas.

V - QUANTO AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA OBRA.

30. O empreendedor deverá apresentar o plano de resíduos atualizado, com a ART do responsável pela aplicação do plano, no prazo máximo de 15 dias, a contar da data de emissão desta licença.
31. A empresa deverá segregar, identificar, classificar e acondicionar os resíduos sólidos gerados para armazenagem provisória na área da empresa, observando as NBR 12.235 e NBR 11.174, da ABNT, em conformidade com o tipo de resíduo, até posterior destinação final dos mesmos;
32. Quanto aos resíduos gerados da construção civil o manejo destes deverá atender ao CONAMA n°307 de julho de 2002, conforme Plano de Resíduos juntado ao processo;
33. O lixo similar ao doméstico deverá ser direcionado ao serviço de coleta regular;
34. Havendo material excedente na relação de corte e aterro dos serviços de terraplenagem, o local de descarte (bota fora) deverá ser instruído no processo administrativo junto ao DEMA para fins de análise e parecer;

VI-Quanto a recuperação das áreas de entorno (AII)

35. Deverá ser mantida a aplicação do Plano de Recuperação (PRAD) específico para as áreas que foram degradadas ambientalmente pelo aporte de materiais terrígenos oriundos da área licenciada para a construção do loteamento.

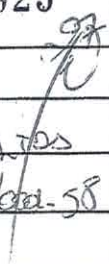
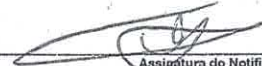
VII - Com vistas à renovação da LICENÇA DE INSTALAÇÃO, o empreendedor deverá apresentar:

36. Requerimento solicitando a Licença de Instalação;
37. Cópia desta licença;
38. O empreendedor deverá apresentar cronograma para as obras não concluídas;
39. Deverá ser apresentado relatório fotográfico dos quesitos solicitados e restrições atendidas;
40. Declaração da empresa informando que HÁ CUMPRIMENTO das condições e restrições acima, bem como de que não houve nenhuma alteração da atividade licenciada, de obras ou atividade no local;
41. Apresentação das informações solicitadas e nos prazos previstos;
42. Comprovante de pagamento da Taxa de Licenciamento Ambiental, conforme artigo n° 24 da Lei Municipal n° 5060/2006 de 30 de março de 2006;

VIII - Com vistas à obtenção da LICENÇA DE OPERAÇÃO, o empreendedor deverá apresentar:

43. Requerimento solicitando a Licença de Operação;
44. Cópia desta licença;

*

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA	2 NOTIFICAÇÃO 4 DATA DA NOTIFICAÇÃO 03/07/18	3 Nº 3925 5 CARIMBO CNPJ OU CPF 
6 NOME DO NOTIFICADO (OU RAZÃO SOCIAL) COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PROD. E COMÉRCIO LTDA LOGADOURO RESID. MARIANA		
8 FILIAÇÃO		7 CNPJ OU CPF 07.785.424/0001-58
9 NATURALIDADE	10 C. IDENTIDADE/CNTPS	
11 ENDEREÇO AV. BOSSUIA, S/N.		12 TELEFONE
13 BAIRRO/DISTRITO BOSSUIA	14 MUNICÍPIO S. DO LIVRAMENTO	15 CEP 95000-000
16 O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL		
17 MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO DEVEDOR SEM RESERVAÇÃO PARA O PAGAMENTO DO ITEM 3º DA 01-00248/2018.		
18 NOME DO NOTIFICANTE ALAN KARDER		
19 ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO ALAN KARDER 55		
20 RGT/MATRÍCULA 64825		21 Recebido a presente em 03/07/2018  Assinatura do Notificado
22 Assinatura do Notificante 		

Fl. 88

Func.:

FS Soluções
Ambientais



PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

LOTEAMENTO MANOELA

LI N° 00249/2018

Sumário

1. INTRODUÇÃO	2
2. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES	3
2.1. DO EMPREGADOR	3
2.2. DOS EMPREGADOS	4
2.3. DO RESPONSÁVEL AMBIENTAL	4
3. PRINCÍPIOS DA GESTÃO DE RESÍDUOS	4
4. PLANEJAMENTO	5
5. TRIAGEM DO MATERIAL	6
6. CLASSIFICAÇÃO E TERMINOLOGIA.....	7
Resíduos Classe A.....	7
Resíduos Classe B -	7
Resíduos Classe C.....	7
Resíduos Classe D -	7
7. ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO.....	8
8. CONVENÇÃO DE CORES E SÍMBOLOS	14
9. ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS	16
10. TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS	19
11. BIBLIOGRAFIA.	20

APRESENTAÇÃO

30
10

Este documento apresenta o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e cumpre-se a respectiva etapa do licenciamento Ambiental – LI 00249/2018 de Processo em nome de INOVAR

1. INTRODUÇÃO

A preservação ambiental é hoje uma preocupação mundial. A humanidade, através dos séculos, vem conquistando espaços quase sempre em detrimento de uma contínua e crescente pressão sobre os recursos naturais.

A construção civil não é diferente. Apesar de seus reconhecidos impactos socioeconômicos para o país, como alta de empregos, renda, viabilização de moradias, infraestrutura, estradas e outros, ela ainda carece de uma firme política para a destinação de seus resíduos sólidos, principalmente nos centros urbanos.

Felizmente essa realidade começa a mudar, aos poucos, a tomada de consciência ambiental se estende às empresas do setor, que vem demonstrando preocupação em resolver os transtornos causados pela disposição irregular desses resíduos.

Em tal contexto, a união entre empresários, a sociedade civil e a gestão pública é extremamente relevante para a minimização dos problemas relativos ao meio ambiente. Com a entrada em vigor da Resolução nº307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), o setor da construção civil começou a integrar as discussões a respeito do controle e da responsabilidade pela destinação de seus resíduos sólidos.

Pode-se conceituar Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos como síntese do envolvimento de diferentes órgãos da administração pública e da sociedade civil, com o propósito de realizar a limpeza urbana, a coleta, o tratamento e a disposição final do lixo, levando em consideração as características das fontes de produção, o volume e os tipos de resíduos, promovendo o tratamento diferenciado e disposição final com técnicas ambientalmente corretas e economicamente viáveis, respeitando as peculiaridades demográficas, climáticas e urbanísticas locais, elevando assim a qualidade de vida da população (RESOL, 2006).

Para podermos aplicar as técnicas de gestão integrada de resíduos, necessitamos estabelecer um relacionamento com o Poder Executivo Municipal responsável pelo gerenciamento de Resíduos Sólidos Urbanos – RSU, a fim de processar de modo articulado e interligado, ações de planejamento, normativas e procedimentos operacionais, bem como propostas futuras que envolvam a questão dos resíduos sólidos.

2. DEFINIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

2.1. DO EMPREGADOR

Estabelecer, implementar e assegurar o cumprimento deste Plano de Gerenciamento durante a execução da obra de disposição de Resíduos Sólidos da Construção Civil.

2.2. DOS EMPREGADOS

Colaborar e participar da implantação e execução deste programa, seguindo as orientações recebidas nos treinamentos oferecidos pelo programa;

Informar ao seu superior hierárquico direto, ocorrências que, a seu julgamento, possam prejudicar ou comprometer o bom andamento do programa ou implicar em riscos ao Meio Ambiente.

2.3. DO RESPONSÁVEL AMBIENTAL

Implantar e assegurar o cumprimento deste Plano de Gerenciamento durante a execução da obra de disposição de Resíduos Sólidos da Construção Civil.

3. PRICÍPIOS DA GESTÃO DE RESÍDUOS

O gerenciamento dos resíduos sólidos pode ser entendido como um conjunto de procedimentos com bases técnicas, normativas e legais com o objetivo de minimizar sua produção e encaminhá-los corretamente, visando à preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do ambiente. O princípio dos 3 R's, bastante difundido no Brasil, busca adotar uma política para gestão dos resíduos priorizando a "Redução, a Reciclagem e o Reaproveitamento", seguido do tratamento e do destino final adequados.

A redução dos resíduos na fonte pode ocorrer através de mudanças no processo produtivo, nos insumos, tecnologia de produção ou até pela aplicação de boas práticas operacionais (ZANTA & FERREIRA, 2003). Já o reaproveitamento que engloba ações de reutilização e a reciclagem, exige um processo transformador com emprego de recursos ambientais e insumos, produzindo um bem com valor agregado, que será devolvido a cadeia produtiva. Por fim, temos as ações de tratamento e destino final, que buscam assegurar, através da aplicação de técnicas ambientalmente corretas, a "devolução" dos resíduos ao ambiente.

Portanto, o modelo de Gestão de Resíduos deverá levar em consideração a matéria da Política Nacional de Resíduos Sólidos, a Lei Estadual 9.921/93, da Resolução do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA nº 017/01 estabelece diretrizes para a elaboração e apresentação de Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil, respeitando as legislações e resoluções em nível federal, estadual e municipal, bem como as normas técnicas nestas citadas.

4. PLANEJAMENTO

Segundo GREVE (2001), é necessário vislumbrar a abrangência espacial dos problemas causados pela ingerência dos resíduos, muitas vezes afetando não somente a comunidade local, mas o município como um todo. Não subestimar o tema, ao que se refere ao planejamento e a responsabilidade da fonte geradora, a exemplo dos resíduos especiais. O Decreto Estadual 38.356/98, que dispõe sobre a gestão dos resíduos urbanos no estado do Rio Grande do Sul, prevê no seu Art. 8º que:

"A coleta, o transporte, o tratamento, o processamento e a destinação final dos resíduos sólidos de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços, inclusive de saúde, são de responsabilidade da fonte geradora".

Ainda sobre política estadual dos resíduos sólidos no estado, temos a Lei Estadual 9.921 de 27 de julho de 1993, que no seu Art. 1º estabelece:

"A gestão dos resíduos sólidos é responsabilidade de toda a sociedade e deverá ter como meta prioritária a sua não-geração, devendo o sistema de gerenciamento destes resíduos, buscar sua minimização, reutilização, reciclagem, tratamento ou destinação adequada."

Serão tratados como resíduos especiais, os resíduos provenientes da construção civil, bem como os arbóreos. Em todas as áreas estarão previstos sistemas e ferramentas que permitirão a segregação dos resíduos na origem, o reaproveitamento/reciclagem e o destino final ambientalmente correto dos resíduos.

5. TRIAGEM DO MATERIAL

Todo o material de descarte será triado, separado e acondicionado conforme sua especificação na norma técnica e acondicionado em baias cobertas e com piso impermeabilizado, evitando assim qualquer tipo de contaminação do solo.

6. CLASSIFICAÇÃO E TERMINOLOGIA

Tomando-se como base a terminologia estabelecida pela Resolução CONAMA nº 307 de 05 de julho de 2002, alterada pela Resolução nº 348 de 16 de agosto de 2004 e NBR 10.004/2004, os resíduos da construção civil são classificados da seguinte forma:

Resíduos Classe A - são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

- I- De construção, demolição, reformas, e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplenagem;
- II- De construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento), argamassa e concreto;
- III- De processo de fabricação ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios-fios) produzida nos canteiros de obras.

Resíduos Classe B - são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como: plásticos, papel/papelão, metais, vidros, madeiras e outros.

Resíduos Classe C - são os resíduos não perigosos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso.

Resíduos Classe D - são os resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como: tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros,

bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde.

No Estado, a Resolução CONSEMA nº 109 de 22 de setembro de 2005, estabelece diretrizes para elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos da Construção Civil (RCC) nos municípios, priorizando a minimização dos resíduos na sua geração, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final adequada.

Adotaremos também a terminologia e classificação conforme Norma Técnica da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, NBR 10.004 – Resíduos Sólidos, Resoluções pertinentes a RSSS.

- Resíduos Classe I, perigosos;
- Resíduos Classe IIA, não perigosos e não inertes;
- Resíduos Classe IIB, não perigosos e inertes.

7. ESTIMATIVA DA COMPOSIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO

As informações abaixo apresentadas referem-se a estimativas, podendo essas mudar no decorrer das obras, sendo de responsabilidade do empreendedor e executor desse PGRCC, apresentar relatório com comprovação de volumes e destinação final.

CARACTERIZAÇÃO		QUANTIDADE (m³)		
		ETAPA DA OBRA		TOTAL
Classe	Tipo	CONSTRUÇÃO	DEMOLIÇÃO	
Classe A	Solos (terra) Volume Solto	0	0	0
	Componentes cerâmicos	20	0	20
	Pré-moldados em concreto	0	0	0
	Argamassa	0	0	0
	Concreto/Bloco	20	0	20
	Material asfáltico	0	0	0
	Tijolos	5	0	5
	Outros (especificar)	0	0	0
	TOTAL Classe A	45	0	45
Classe B	Plásticos	25	0	25
	Papel/papelão	25	0	25
	Metais	0,5	0	0,5
	Vidros	0	0	0
	Madeiras	100	0	100
	Outros (especificar)	0	0	0

	TOTAL Classe B	150,5	0	150,5
Classe C	Gesso	0	0	0
	Outros (especificar)	0	0	0
	TOTAL Classe C	0	0	0
Classe D	Tintas	10	0	10
	Solventes	0	0	0
	Óleos	0	0	0
	Materiais que contenham amianto	0	0	0
	Outros materiais contaminados	1,5	0	1,5
	Pinceis/Rolos			
	TOTAL Classe D	11,5	0	11,5
TOTAL (A + B + C + D)				207

TIPO DE RESÍDUO		REUTILIZAÇÃO	RECICLAGEM		V (m³)
Classe	Tipo		PROCESSO	APLICAÇÃO	
Classe A	Solos (terra)	-	-	T-	-
	Volume solto	-	-	-	-
	Componentes cerâmicos	-	-	-	-
	Pré-moldados em concreto	-	-	-	-
	Argamassa	-	-	-	-
	Material asfáltico	-	-	-	-
	Outros Pinceis/Rolos	-	-	-	-
	Plásticos	-	-	-	-
Classe B	Papel/papelão	-	-	-	-
	Metais	-	-	-	-
	Vidros	-	-	-	-
	Madeiras	-	-	-	-

11

	Outros Pínel	(especificar)	-	-	-
--	--------------	---------------	---	---	---

CARACTERIZAÇÃO		FORMA DE ACONDICIONAMENTO
Classe	Tipo	
Classe A	Solos (terra)	
	Volume solto	
	Componentes cerâmicos	Em baías cobertas com piso impermeável
	Pré-moldados em concreto	
	Argamassa	Em baías cobertas com piso impermeável
	Material asfáltico	Não será utilizado material asfáltico
	Outros (especificar)	
Classe B	Plásticos	Em baías cobertas com piso impermeável
	Papel/papelão	Em baías cobertas com piso impermeável

40

	Metais	Em baias cobertas com piso impermeável
	Vidros	
	Madeiras	Em baias cobertas com piso impermeável
	Outros (especificar)	
Classe C	Gesso	Em baias cobertas com piso impermeável
	Outros (especificar)	Em baias cobertas com piso impermeável
	Tintas	Em baias cobertas com piso impermeável
Classe D	Solventes	Em baias cobertas com piso impermeável
	Óleos	
	Materiais que contêm amianto	Não serão utilizados materiais com amianto
	Outros materiais Pínel/Rolo	Em baias cobertas com piso impermeável

8. CONVENÇÃO DE CORES E SÍMBOLOS

Os resíduos **Classe A** compostos por argamassa, azulejos, pisos cerâmicos e porcelanas, concreto, telhas cerâmicas, materiais de fibrocimento (exceto aqueles à base de amianto), tijolos, solos e rocha oriundos de escavação e terraplanagem.

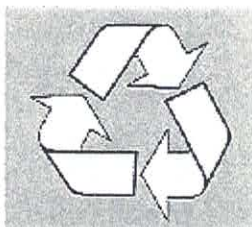


Figura 2 - Identificação resíduos Classe A

Os resíduos **Classe B**, recicláveis constituídos de plásticos, papel/papelão, metais, vidros e outros.

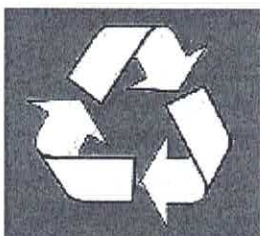


Figura 3 - Símbolo de materiais recicláveis

Os resíduos **Classe C**, considerados não perigosos sem potencial de reciclagem, tais como os produtos oriundos do gesso.

Os resíduos **Classe II - Biodegradáveis**, compostos de restos de alimentos, resíduos de sanitários e outros comuns, oriundos da área de Refeitório e Escritório.



Figura 4 - Identificação dos resíduos Classe II – Biodegradáveis

Os resíduos **Classe D**, constituídos por resíduos perigosos – classe I (NBR 10.004) oriundos do processo de construção/demolição, tais como: tintas, solventes, óleos, estopas, luvas, EPI's, lâmpadas fluorescentes, baterias, pilhas, embalagens de objetos e materiais que contenham produtos tóxicos ou nocivos à saúde, bem como produtos a base de amianto e outros



Figura 5 - Símbolo de materiais perigosos

A adoção de convenção de cores proposta neste projeto foi baseada na legislação existente, em especial a RESOLUÇÃO CONAMA 275. Cada categoria de resíduo gerado deverá contar com áreas diferenciadas, o que objetivará, sobretudo, facilitar e padronizar a organização dos serviços de coleta diferenciados, o transporte e a destinação final específica.

Assim, recomendamos a padronização dos equipamentos e sinalização para acondicionamento dos resíduos nas cores:

AZUL:	papel/papelão;
VERMELHO:	plástico;
VERDE:	vidro;

AMARELO:	metal;
PRETO:	madeira;
LARANJA:	resíduos perigosos
MARROM:	resíduos orgânicos
CINZA:	resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

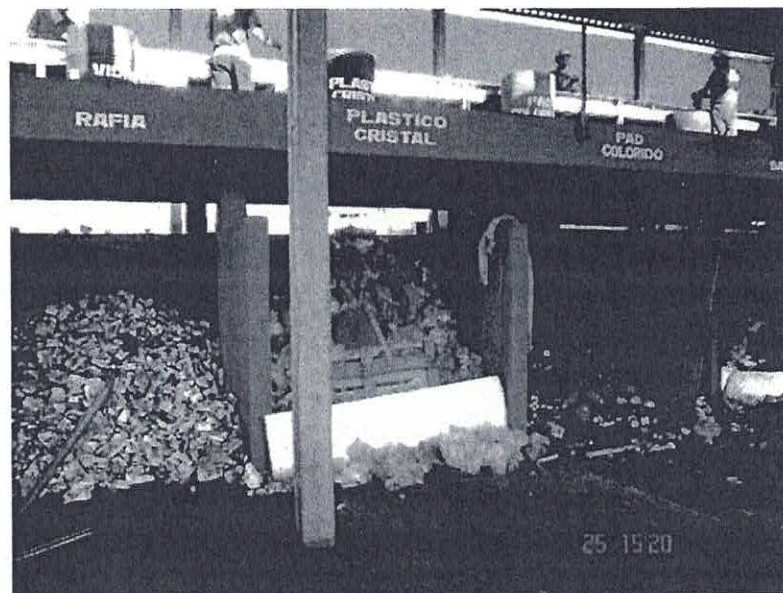
9. ARMAZENAMENTO DOS RESÍDUOS

Segundo SCHENINI (2004) recomenda-se que na obra se deve ter recipientes diferenciados para acondicionamento dos resíduos identificados conforme o material a ser selecionado. Deve haver uma área destinada ao armazenamento externo dos resíduos, podendo ser em baias ou boxes identificados para acumular os resíduos até a coleta e transporte.

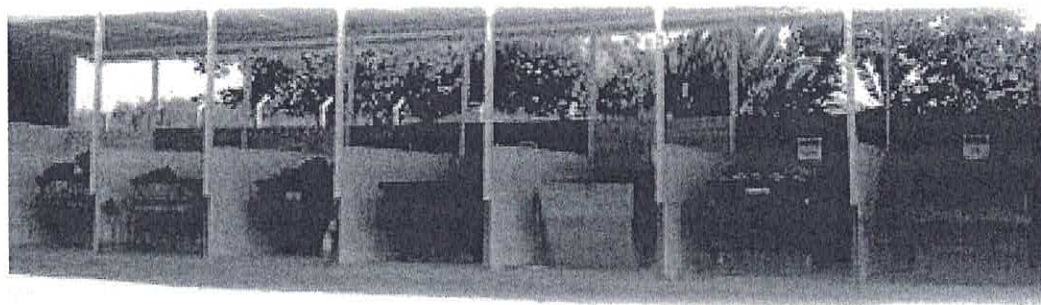
Segundo a Norma Técnica NBR 11174 – Armazenamento de Resíduos Não Inertes e Inertes, o local destinado ao armazenamento irá prever a minimização do risco ambiental.

As imagens que seguem exemplificam o método.

Fl. 46
45



Imagens ilustrativas de armazenamento correto



46



Imagem ilustrativa de maneira incorreta de armazenamento

47
e

10. TRANSPORTE E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS

Todos os resíduos serão transportados em conformidade com a legislação e enviados para local licenciado e ao final, será apresentado relatório técnico informando volumes totais movimentados.

Estas informações estão baseadas em dados fornecidos pelo cliente até este momento. Caso alterações venham a ocorrer, estas serão notificadas, os devidos ajustes no PGRCC serão realizados e este será submetido a análise por este DEMA.

É importante salientar que este PGRCC se trata exclusivamente para implantação de condomínios de apartamentos do Programa MCMV – Minha Casa Minha Vida Entidades.

FS Soluções Ambientais

Fernando Seben de Souza

Fernando Seben de Souza

Biólogo CRBio³ 81117-03

11. BIBLIOGRAFIA.

ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). **NBR 15112**. Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes: Áreas de Transbordo e Triagem de RCD. Junho 2004a.

ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). **NBR 15113**. Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes: Aterros – Diretrizes para projeto, implantação e operação. Junho 2004b.

ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). **NBR 15114**. Resíduos sólidos da construção civil: Área de Reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação. Junho 2004c.

ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). **NBR 15115**. Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil: Execução de camadas de pavimentação – Procedimentos. Junho 2004d.

ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). **NBR 15116**. Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil: Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural. Junho 2004e.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA. **Resolução nº. 307, de 05 de julho de 2002**. Brasília DF, n. 136, 17 de julho de 2002. Seção 1.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA. **Resolução nº. 348, de 16 de agosto de 2004**. Brasília DF, n. 158, 17 de agosto de 2004.

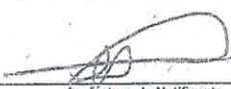
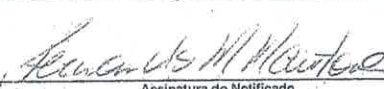
BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE – CONAMA. **Resolução nº. 275, de 16 de agosto de 2004**. Brasília DF, n. 117-E, 19 de junho de 2001.

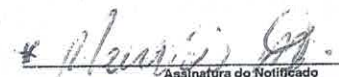
CUNHA JÚNIOR, Nelson Boechat (coord.). **Cartilha de gerenciamento de resíduos sólidos para a construção civil**. Sinduscon-MG, 2005. 38 p.

ESPINELLI, U. A gestão do consumo de materiais como instrumento para a redução da geração de resíduos nos canteiros de obras. In: **Seminário de Gestão e Reciclagem de Resíduos da Construção e Demolição – Avanços e Desafios**. São Paulo. PCC USP, 2005. CD-ROM.

PINTO, T. P.; GONZÁLES, J. L. R. **Manejo e Gestão de Resíduos da Construção Civil**. Como implantar um Sistema de Manejo e Gestão dos Resíduos da Construção Civil nos Municípios. Brasília: Caixa Econômica Federal; Ministério das Cidades, Ministério do Meio Ambiente, 2005. v. 1, 198p.

SINDUSCON-SP. **Gestão Ambiental de Resíduos da Construção Civil**. São Paulo, 2005.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA		2 NOTIFICAÇÃO		3 Nº 3921	
4 DATA DA NOTIFICAÇÃO 01/05/18		5 CARIMBO CNPJ OU CPF			
6 NOME DO NOTIFICADO (OU RAZÃO SOCIAL) COOP DE IRRIGAÇÃO, REGUAÇÃO E TRATAMENTO					
7 CNPJ OU CPF 07.785.424/0001-38				8 FILIAÇÃO INDIAR	
9 NATURALIDADE			10 C. IDENTIDADE/CNTPS		
11 ENDEREÇO AL. ROSA S/N				12 TELEFONE	
13 BAIRRO/DISTRITO CAROLINA		14 MUNICÍPIO S. ANA DO LIVRAMENTO		15 CEP 95	
16 O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL					
17 MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO PRODUÇÃO REGUAÇÃO REFERENTE A LÍQUIDA MARIJUAL PRODUÇÃO DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CAPADOS NO BAIRRO CAROLINA					
PRONTO - 20 (vinte) DIAS					
18 NOME DO NOTIFICANTE ALISSA MOLINS			19 ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO TV ALMA CARAC 55		
20 RE / MATRÍCULA 511724			21 Recobido a presente em 21/05/2018		
22 Assinatura do Notificante 			Assinatura do Notificado 		

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA	2 NOTIFICAÇÃO 4 DATA DA NOTIFICAÇÃO 21/08/18	3 Nº 4063 5 CARIMBO CNPJ OU CPF
6 NOME DO NOTIFICADO (OU RAZÃO SOCIAL) Representativa de Hospitaloô. Pres e Tropical Itan Documento Municipal		
8 FILIAÇÃO		
9 NATURALIDADE	10 C. IDENTIDADE/CNTPS	
11 ENDEREÇO Brasília, S/N	12 TELEFONE	
13 BAIRRO/DISTRITO Brasília	14 MUNICÍPIO S. do Livramento	15 CEP UF PS
16 O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL		
17 MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO O EMPREENDEDOR DEVERÁ ATENDER INTEGRALMENTE O ESTABELECIMENTO PRG DA CONSTRUÇÃO CIVIL. DEVERÁ SEGREGAR E SEPARAR OS DIFERENTES RESÍDUOS CONFORME O PARSCC, COM ARMAZENAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA. PRAZO: 20 DIAS		
18 NOME DO NOTIFICANTE Jonatas Costa	19 ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO Allan Karsell, 55 DEMA	
20 RE/MATRÍCULA 50.074	21 Recebido a presente em 21/08/18	
22  Assinatura do Notificante	 Assinatura do Notificado	

Fl. 92

Func.:



Fl.	52
Func.	

Ao

Departamento de Meio Ambiente - DEMA

Santana do Livramento, RS

ASSUNTO – Loteamento Manoela, em Santana do Livramento, RS – FMCMV FDS –
LICENCIAMENTO DE ÁREA PARA EXECUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO

A Cooperativa de Habitação Produção e Trabalho LTDA – INOVAR – Entidade Organizadora do empreendimento “Loteamento Manoela”, em Santana do Livramento-RS, executado atualmente pela empresa Binotti Construções, sob a responsabilidade técnica do engenheiro civil Geraldo Trevisan, vem por meio deste, solicitar o licenciamento ambiental de nova área para implantação da Estação de Tratamento de Esgoto destinada às 260 unidades habitacionais do residencial.

Portanto, segue em anexo os documentos solicitados:

- Requerimento para licenciamento;
- Croqui com a alteração da localização inicial da ETE;
- Laudo Geológico e Geotécnico;
- ART;
- Matrícula atualizada do lote;
- Projetos aprovados junto ao DAE.

Santana do Livramento, 24 de Setembro de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"Cidade símbolo da integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAMA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

Seplama - DEMA

Fl. 54
Func.:
Fl. 53
Func.: 0

REQUERIMENTO PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

NOME / RAZÃO SOCIAL *: COOPERATIVA DE HAB. PROD. E TRABALHO - INOVAR		
End.: rua/av. *: RUA PRIMEIRO DE MARÇO		nº *: 433
Bairro *:	CEP *: 93010-210	Município *: SÃO LEOPOLDO
Telefone *: (51) 99644-1224	FAX *: ()	e-mail: luisotaviohabitacao@gmail.com
CNPJ (CGC/MF nº) *: 07.785.427/0001-68		CGC/TE nº *:
CPF/CIC nº *:		
End. P/ correspondência: rua / av. *:		nº *:
Bairro *:	CEP *:	Município *:
Contato - Nome *:		Cargo *:
Telefone p/ contato *: ()		FAX: ()
		e-mail:
Em caso de alteração da razão social de documento solicitado anteriormente (licença, declaração, etc.), informar a antiga razão social. Razão social anterior:		

IDENTIFICAÇÃO DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO

Atividade*: LOTEAMENTO RESIDENCIAL		Nome Fantasia: LOTEAMENTO MANOELA
Endereço, caso se trate de atividade localizada em zona urbana		
End: rua/av.: * AVENIDA BRASIL A		nº: * 1023
Bairro: CAROLINA	CEP: * 97578-006	Município: * SANTANA DO LIVRAMENTO
Endereço, caso se trate de empreendimento localizado em zona rural		
Localidade*: (Linha, Picada, etc.):		
Distrito*:		Município*:
Telefone p/ contato*: ()		FAX: ()
		e-mail:
Coordenadas geográficas* (Lat/Long) no Sistema Geodésico, SAD-69		
Lat. (O) -		Long (O) -
Responsável pela leitura no GPS		
Nome:	Profissão:	Telefone: ()

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO AO DEMA

SITUAÇÃO *:

Tipo de documento a ser solicitado:	☐ primeira solicitação deste tipo de documento
☒ licença (x) LP (x) LI ☐ LO	☐ renovação ou alteração do(a):
☐ certificado de cadastro	nº /
☐ certidão	(informar tipo do documento)
☐ declaração	processo DEMA/FEPA nº /
☐ autorização	
☐ regularização	

Santa Ana do Livramento, RS, 18 de Setembro de 2018.

Assinatura do Requerente / Representante LegalSite: www.santalivramento.com.br - e-mail: demalivramento@gmail.com

Observação: 1. Os pontos marcados com * são de preenchimento obrigatório

Loteamento Manoela - E.T.E

AV. BRASILIA

E.T.E.

LOTEAMENTO MANOELA



Lote inicial ETE



Lote atual à ser licenciado

Lote 10x45
Matrícula 45355

					
Minha Casa Minha Vida II Entidades		Inovar Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda. End.: Rua dos Andradas, 129 - Galeria Paralela Sala 11, 101 - (55) 32434424		INOVAR Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.	
Loteamento Manoela Avenida Brasília S/N - Parque do Sol - Santana do Livramento					
PROPRIETÁRIO: José Esmirindo Da Silva Aguiar					
DATA: SET/2018		PROJETO: Croqui - Estação de Tratamento de Esgoto		FRANQUIA: 01	
RESPONSÁVEL TÉCNICO:					
Georlando Trevisan Engenheiro Civil					
DESENHO:		ESCALA:		ÁREA: 119.252,27 m²	



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Bel. Terezinha Thalheimer Moraes - Oficial

Bel. Joslaine Valzelir de Menezes Santos - Substituta



CERTIFICO, usando a faculdade que me confere a Lei e por assim ter sido pedido, que revendo neste Ofício, o Livro nº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o seguinte teor:

45355

MATRÍCULA



Registro de Imóveis da Comarca de Sant'Ana do Livramento LIVRO Nº 2 - REGISTRO-GERAL

SANT'ANA DO LIVRAMENTO, 27 DE Abril DE 2018.

FLS.

MATRÍCULA

01

45355

C.

IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Brasília, esquina com a rua L; pelo lado direito de quem olha o imóvel de frente mede 45,00 metros e linda com o lote 105 do proprietário; pelo lado esquerdo mede 49,36 metros e linda com a rua L; nos fundos mede 10,11 metros e linda com o lote 105; perfazendo um total de área de 449,39m², localizado no Setor 25, Quadra 53, Lote 119 do Cadastro Imobiliário da Cidade.

PROPRIETÁRIOS: RODRIGO PEDRA MILAN, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 819.344.080-34, portador da carteira de identidade nº 4059650392, expedida pela SSP/RS em 25/08/1992, residente e domiciliado na Rua Manduca Rodrigues, nº 504, nesta cidade; e GILSON MOURA VAUCHER, brasileiro, viúvo, empresário, inscrito no CPF nº 358.770.140-72, portador da carteira de identidade nº 4008676266, expedida pela SSP/RS em 27/08/1982, residente e domiciliado na Rua dos Andradas, nº 340, apto. 401, na cidade de Alegrete-RS.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 02 de Registro Geral, matrícula nº 41.131, sob nº AV-9-41.131, em 27 de Abril de 2018.

Protocolado sob nº 165481, em 26/04/2018.

E=R\$23,60. Selo: 0547.01.1700001.31693 - R\$1,40; 0547.03.0700003.61691 - R\$2,70.

A Substituta: Joslaine Valzelir de Menezes Santos

AV-1-45.355 - Sant'Ana do Livramento, 27 de Abril de 2018.

EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Certifico que conforme consta na matrícula nº 41.131, sob nº AV-4-41.131 do Livro 02 de Registro Geral, o imóvel constante desta matrícula acha-se averbado com a Existência de Ação de Execução de Título Extrajudicial em que o Banco do Brasil S/A move consta Rodrigo Pedra Milan.

Protocolado sob nº 165481, em 26/04/2018.

O referido é verdade e dou fé.

E=NIHIL. Selo: 0547.01.1700001.31702 - NIHIL; 0547.04.0700003.33883 - NIHIL.

A Substituta: Joslaine Valzelir de Menezes Santos

CANCELADA

X. AV-2-45.355 - Sant'Ana do Livramento, 20 de Abril de 2018.

CANCELAMENTO DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO: Certifico que, conforme Ofício nº 250/2018, da Exma. Srª Drª Carla Barros Siqueira Palhares, Mª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível des. a comarca, extraído em 20 de Abril de 2018, dos autos do Processo nº 025/13.0001305-0 (CNJ: 0002858-16.2013.21.0025), arquivado neste Ofício, fica CANCELADA a Existência de Ação constante da AV-1-45.355, desta matrícula.

Protocolado sob nº 165516, em 27/04/2018.

O referido é verdade e dou fé.

E=NIHIL. Selo: 0547.01.1700001.31747 - NIHIL; 0547.04.0700003.33885 - NIHIL.

A Substituta: Joslaine Valzelir de Menezes Santos

R-3-45.355 - Sant'Ana do Livramento, 07 de Agosto de 2018.

TÍTULO: COMPRA E VENDA.

TRANSMITENTES: RODRIGO PEDRA MILAN, brasileiro, maior, estudante, solteiro, o qual declara, sob pena de responsabilidade civil e criminal, não manter qualquer relacionamento que configure união estável, filho de Magno Carlos Milan e de Maria del Carmen Pedra Milan, inscrito no CPF sob nº 819.344.080-34, portador da carteira de identidade nº 4059650392, conforme consta na carteira nacional de habilitação nº 05206859063, expedida pelo DETRAN/RS, residente e domiciliado na rua Manduca Rodrigues nº 506, nesta cidade; e

CONTINUA NO VERSO

Continua na Próxima Página



LAUDO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO

Santana do Livramento - RS, 2018.


Jéssica Godoy Pinto
Geóloga
CREA/RS 226584

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVO

O presente laudo visa fornecer elementos de apoio ao controle ambiental, especificamente na caracterização geológica e geotécnica, de modo a complementar documentos referentes à obtenção de licenças ambientais de uma área de 450 metros quadrados (0,45 hectares), com destino a instalação de Loteamento Residencial Manoela, sendo executado pelo Grupo Binotto, Sant'ana do Livramento, RS. A área a ser licenciada está localizada zona urbana da cidade, tendo como acesso principal a Avenida Brasília, nº1023, tendo como ponto de referencia as coordenadas UTM zona 21J 643679 m E 6582999 m S, datum SIRGAS 2000.

Este laudo tem como objetivo descrever e avaliar as condições geológicas, geotécnicas e geomorfológicas, visando aspectos importantes para a construção civil, bem como orientações e adequações de futuras edificações e construções sanitárias, estas relacionadas ao solo, subsolo, aos processos erosivos, à intemperização e ao comportamento geotécnico do terreno.

Deste modo, dentre os aspectos descritos e analisados, procurou-se estabelecer as relações entre as feições e características do meio físico através de trabalhos de campo, com execução de sondagem e ensaio de infiltração do solo, realizados no dia 17 de Setembro de 2018.

2. MATERIAIS E MÉTODOS

A análise e caracterização geológico-geotécnica da área do empreendimento foram baseadas na bibliografia existente, regional e local, trabalhos de campo, estudos e aquisição de dados, e interpretação desses dados. Os trabalhos de campo possibilitaram a caracterização da área quanto ao relevo, solo, subsolo, substrato rochoso e lençol freático, através de levantamento básico da geologia, estudos geomorfológicos, pedológicos, execução de sondagem, perfil do solo e realização de ensaio de infiltração e permeabilidade do solo.

A sondagem foi realizada por pá de mão e locada de acordo com a topografia do terreno e o ensaios de infiltração e permeabilidade do solo foi realizado na provável localização da estação de tratamento de esgoto que será construída, também com o auxílio de uma pá de mão, água e uma régua.

3. GEOLOGIA

3.1 Geologia Regional

O município de Santana do Livramento, RS, em toda a sua extensão, abrange rochas sedimentares e vulcânicas da Província do Paraná e sedimentos de Depósitos Aluviais do Quaternário, segundo o mapa geológico da Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais (CPRM), de 2010. As rochas sedimentares são representadas pelo Subgrupo Estrada Nova e pelas formações Rio do Rastro, Piramboia, Sanga do Cabral, Guará e Botucatu. As rochas vulcânicas são representadas pela Formação Serra Geral, na qual abrange as fácies Gramado e Alegrete.

O Subgrupo Estrada Nova, Formação Rio do Rastro e Formação Piramboia pertencem ao Grupo Passa Dois, sendo caracterizados por apresentar folhelhos, argilitos e siltitos de ambiente marinho; pelitos e arenitos de ambientes lacustre e fluvial; e arenitos médio a fino de ambiente eólico intercalado com fluvial; respectivamente.

A Formação Sanga do Cabral pertence ao Grupo Rosário do Sul apresentando-se em corpos tabulares ou lenticulares alongados, caracterizados por brechas e conglomerados de ambiente fluvial. Na sua porção inferior, é composta por arenitos avermelhados, quartzosos, de granulação fina a média, intercalando-se com facies de arenitos avermelhados com granulometria de fina a média, com matriz argilosa e estratificação sub-horizontal de ambientes eólicos (dunas e interdunas) (Lavina 1992; Faccini, 2000; Soares, 2008). Os arenitos superiores são avermelhados, granulometria fina e lentes conglomeráticas com estratificação cruzada acanalada, apresentando intercalações de siltitos laminados e arenitos com estratificação plano-paralela.

A Formação Guará é caracterizada por arenitos finos a conglomeráticos intercalados casualmente com camadas de pelitos centimétricas, sobreposta a Form. Sanga do Cabral. A Formação Botucatu abrange arenitos finos a grossos, de estratificação cruzada de grande porte, de ambiente desértico.

No município e região, as fácies aflorantes da Formação Serra Geral, são as fácies Gramado e Alegrete. A Fácies Gramado é caracterizada por derrames basálticos granulares finos a médio, com intercalações com os arenitos da Formação Botucatu. A Fácies

Alegrete é composta por derrames de composição intermediária a ácida variando entre andesitos e riodacitos.

Os Depósitos Aluviais são caracterizados por sedimentos inconsolidados recentes, como cascalho, areia, argilas, que se depositam nas calhas dos rios e planícies de inundação.

2.2 Geologia Local

A área abrange rochas da Formação Guará, segundo Scherer & Lavina (2005), apresentam coloração bege a esbranquiçada e natureza fluvial com processos eólicos associados. Caracterizam-se pela granulometria grossa e média pouco selecionada, por vezes finas e com matriz argilosa; evidenciam mineralogia quartzosa, com grãos subangulosos e com subordinação de feldspatos; e possuem estratificação cruzada-acanalada, plano-paralela e maciça. No terreno do empreendimento foi possível identificar a rocha, de rocha arenítica de coloração avermelhada, granulometria fina com lentes centimétricas de siltitos avermelhados na porção Norte da área. Na região Sul aflora uma rocha arenítica bege a esbranquiçada de granulometria fina a média com estratificação cruzada. Através da realização de sondagem, constatou-se que o substrato rochoso encontra-se superior a dois metros de profundidade na porção onde será implantada a Estação de Tratamento, pois não foi identificada a rocha. O lençol freático pode ser atingido, provavelmente, em profundidade de 2,00m no local do empreendimento.

4. CLIMATOLOGIA

Segundo a classificação dos Domínios Morfoclimáticos, a região apresenta pradarias mistas, caracterizadas por coxilhas subtropicais.

A direção e intensidade dos ventos regionalmente se dá, predominantemente, no sentido sudeste (INMET, 1961-1990).

Os dados pluviométricos do município de Santana do Livramento, segundo a rede hidrometeorológica da Agência Nacional de Águas (ANA), registram uma média anual de aproximadamente 1500 mm. Foram observadas nos dias anteriores a coleta de dados, precipitações 20 mm, indicando a saturação do solo analisado.

5. GEOMORFOLOGIA

A geomorfologia na região da Campanha Sudoeste, pertence a Bacia do Rio Uruguai, caracterizando-se pela existência de elevações tabulares e planícies apresentadas por um relevo suave e ondulados (coxilhas rasas). A morfologia em coxilhas ou cerros tabulares está intimamente ligada a composição geológica e estrutural do terreno que responde diferentemente aos agentes erosivos conforme a composição e estrutura da rocha. Os arenitos Botucatu com relevos mais arredondados nas bordas de flancos, os Basaltos com características tabulares e os arenitos Guará e Grupo Rosario do Sul se apresentam em coxilhas suaves e rasas nas planícies da região.

A área em requerimento situa-se em região de planície composta por coxilhas suaves da Formação Guará. As altitudes locais variam de 204 a 158m acima do nível do mar. No local estudado se encontrava um acesso a área de empreendimento, logo o solo superficial se encontrava bem compactado devido a carga dos veículos.

6. HIDROGEOLOGIA

O município de Santana do Livramento, em grande parte, inclusive a área a ser licenciada, está posicionado sobre o Sistema Aquífero Guarani, que é definido como área de potenciais recargas diretas, que se tratam de áreas onde as águas que se infiltram diretamente pelos afloramentos do Guarani e pelas fissuras das rochas, onde são drenadas até o aquífero a partir da drenagem superficial e do fluxo subterrâneo indireto.

O empreendimento se localiza na área potencial de recarga direta a sob regime poroso (afloramentos Aquífero Guarani – Formação Guará). Existe portanto, potencial de vulnerabilidade a contaminação das águas subterrâneas. O ciclo hidrogeológico das águas superficiais se torna de extrema importância, devendo ser tomadas medidas que evitem a infiltração e/ou escoamento de esgotos e sem tratamento prévio, bem como medidas de controle contra vazamentos e infiltração de efluentes.

7. GEOTECNIA LOCAL

Os perfis de solo local indicaram solos residuais formados por processos de intemperismo físico e químico sobre o arenito e pela diferenciação pedológica, com pouco transporte. Este podendo apresentar de 0,15 m até 2,0 m. O levantamento do estudo de solos baseou-se em execução de sondagem e ensaios de infiltração. O ponto de sondagem (P) e ensaios (E) estão locados no mapa em anexo.

Segundo dados da EMBRAPA (2017), o solo caracteriza-se como Argissolo vermelho, distrófico arenico com textura arenosa/média.

7.1. Sondagem

SONDAGEM 1

Coordenadas UTM Datum SIRGAS 2000: zona 21J 643679 m E e 6582999 m S

Perfil do solo:

0 - 0,05m: Perfil de solo transportado.

0,05 – 0,36m: Solo argiloso, coloração vermelha, plástico.

0,36 – 0,49m: Solo argiloso, plástico de cor cinza claro.

0,49m – 1,0m – solo argiloso de coloração marron escuro.

1,00m – 1,20m: Solo argilo-arenoso com lentes argilo arenosas de coloração amarela, indicando proximidade com o arenito de base amarelo claro.

Observações locais: Sondagem localizada no porção com menor cota topográfica do terreno a ser estudado e em 1, 2 inicia uma camada mais saturada, indicando proximidade do lençol freático.

7.2. Ensaio de Infiltração e Permeabilidade do Solo

O ensaio de infiltração e permeabilidade permite o escoamento da água através dos vazios existentes no solo, e é um processo que depende da disponibilidade de água, da natureza do solo e sua camada superficial, tendo como importância na intervenção de problemas práticos como drenagem, rebaixamento do nível d'água, cálculo de vazões,

Jéssica Godoy Pinto
Geóloga
CREA RS 226584

estudo de recalques e estabilidade da massa do solo. Sendo assim, realizou-se este estudo com o objetivo de fornecer informações sobre o solo do local de interesse.

A elaboração do ensaio consistiu na execução de cavas, mantida com água e marcando-se o intervalo de tempo em que o nível da água baixasse de profundidade, não tendo sido realizados ensaios de laboratório. Com os dados obtidos da área da cava (A), lâmina d'água infiltrada (d) e tempo médio de infiltração (t), foi possível calcular o coeficiente K de infiltração e permeabilidade do solo, pela seguinte equação: $K = \left(\frac{d}{t}\right) \cdot A$

Esse cálculo determina o grau com que essa permeabilidade ocorre, em que K é classificado de acordo com o valor da sua potência, assim sendo considerados solos impermeáveis aqueles que apresentam valor superior a $10^{-7} \text{ m}^3/\text{s}$ (10^{-6} , 10^{-5} , 10^{-4} , 10^{-3} ...), e solos impermeáveis valor igual ou inferior a $10^{-7} \text{ m}^3/\text{s}$ (10^{-8} , 10^{-9} , 10^{-10} ...).

ENSAIO 1 – Solo argiloso

Coordenadas UTM Datum SIRGAS 2000: zona 21J 643686 m E e 6583015 m S

Área da cava: 20 cm x 30 cm = 0,06m²

Lâmina d'água infiltrada: 1,0 cm = 0,001m

Tempo médio de infiltração: 1095 segundos

Coeficiente $K = \left(\frac{0,001}{1095}\right) \cdot 0,06 \rightarrow K = 5,4794.10^{-8}$

Observação: ensaio realizado no mesmo local aonde será construída a Estação de tratamento.

De acordo com os cálculos dos três ensaios realizados, os resultados apresentam uma potência de 10^{-8} dado em m³/s. Sendo assim, é possível afirmar que o solo apresenta um coeficiente de permeabilidade muito baixo, baseado na Tabela em anexo, que apresenta os valores característicos dos diversos tipos de solos.

8. CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

A partir dos estudos em campo, conclui-se que o solo observado na área do empreendimento apresenta-se como solos residuais. Na porção do terreno, onde apresenta

Jéssica Godoy Pinto
Geóloga
CREA/RS 226584

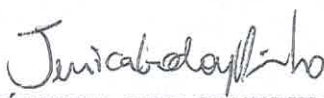
menor cota de nível o solo é residual e ocorre solo transportado em menor quantidade, proveniente da rocha arenítica local, onde estima-se uma profundidade de cerca de três a 2 metros.

Devido às condições topográficas, geológicas, geomorfológicas e pedológicas, recomenda-se o nivelamento completo do terreno onde será construída a Estação de Tratamento sem que haja remoção de grandes volumes do material. Existe estabilidade no terreno avaliado, não havendo propensão de movimento de massas.

Como haverá geração de efluentes líquidos pela atividade o que implica na construção de um sumidouro (ETE). Logo, as condições geotécnicas do lote são favoráveis, contanto que se tomem todas as medidas que evitem a infiltração e ou/escoamento de esgotos e sem tratamento prévio, bem como medidas de controle de vazamento e infiltração de efluentes por se tratar de zona potencial de recarga direta.

Portanto, com os estudos ambientais apresentados, sob o ponto de vista geológico e geotécnico atuais, não há elementos que impeçam a implantação do empreendimento desde que sejam respeitadas as condicionantes neste citadas.

RESPONSÁVEL TÉCNICO:


JÉSSICA GODOY PINTO
GEÓLOGA - CREA/RS 226584
ART Nr: 9788564

Jéssica Godoy Pinto
Geóloga - CREA/RS 226584
SANTA RITA DO LIVRAMENTO

Santana do Livramento, 16 de Agosto de 2018.

Jéssica Godoy Pinto
Geóloga
CREA RS 226584

LISTA DE ANEXO



Figura 1. Localização da sondagem (P) e dos três ensaios (E) de infiltração do solo, no terreno a ser licenciado.

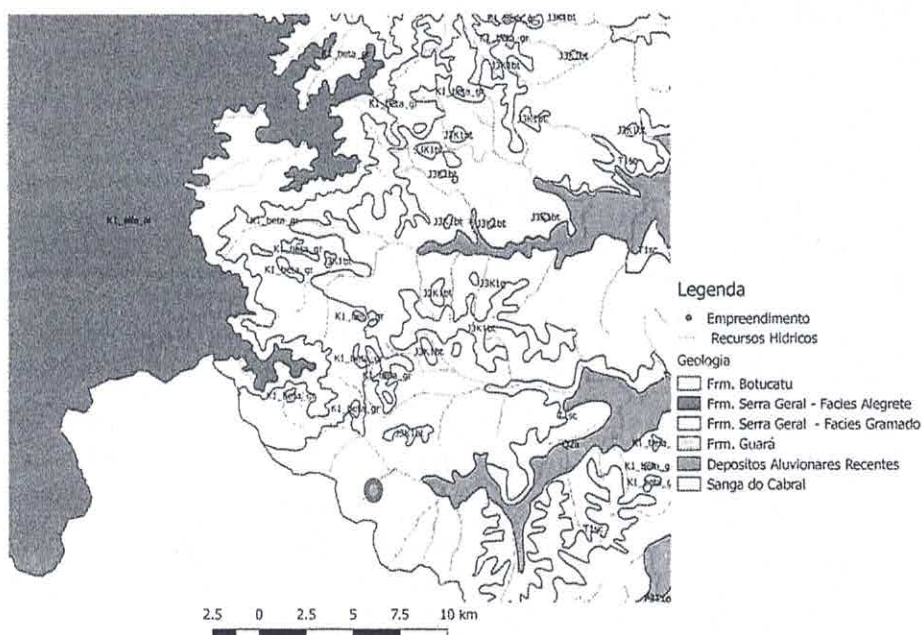


Figura 2 – Mapa Geológico de Santana do Livramento, em destaque a localização da área requerida correspondendo a formação Guará. Fonte: CPRM 2005.



Figura 3. Ensaio de infiltração e permeabilidade do solo.

Permeabilidade	Tipo de solo	k (m/s)
Solos permeáveis		
Alta	Pedregulhos	$> 10^{-3}$
Alta	Areias	10^{-3} a 10^{-5}
Baixa	Siltes e argilas	10^{-5} a 10^{-7}
Solos impermeáveis		
Muito baixa	Argila	10^{-7} a 10^{-9}
Baixíssima	Argila	$< 10^{-9}$

Figura 5. Valores típicos de permeabilidade do solo (Ortigão, 2007).

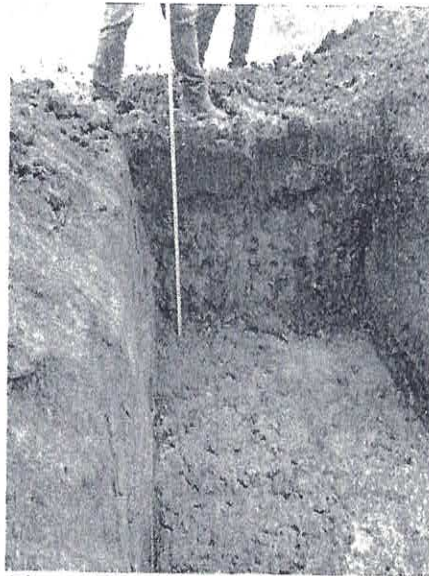


Figura 6. Furo de sondagem, com 1,2 m.

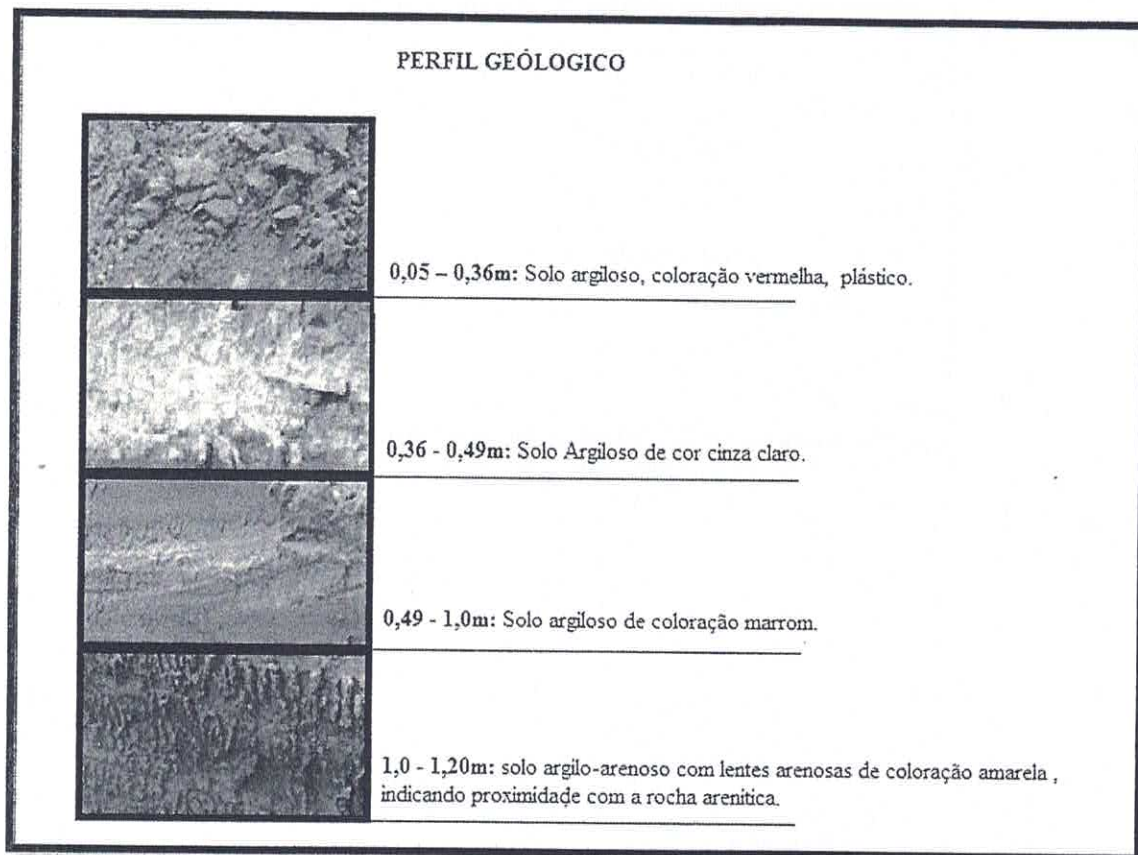


Figura 8 – Perfil Geológico com base nos dados obtido em campo.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
9834395

Fl. 68

Func.: 67

Func.: 0

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL-PRINCIPAL
Módulo: NORMAL

Contratado

Carteira: RS226584 Profissional: JESSICA GODOY PINTO
RNP: 2216713473 Título: Geóloga
Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: jessicagodoypl4@gmail.com

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: BINOTTO CONSTRUÇÕES
Endereço: RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA 513 SALA 502
Cidade: PORTO ALEGRE

E-mail: binotto.construcoes@gmail.com

Telefone: 51 30227552

CPF/CNPJ: 23559633000130

Bairro: CENTRO

CEP: 90030000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: BINOTTO CONSTRUÇÕES
Endereço da Obra/Serviço: LOTEAMENTO MANOEL
Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO
Finalidade: OUTRAS FINALIDADES
Data Início: 13/09/2018 Prev.Fim: 13/09/2019

Bairro:

CPF/CNPJ: 23559633000130

CEP:

UF: RS

Valor Contrato(R\$): 2.500,00

Honorários(R\$):

Ent.Classe:

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Laudô Técnico

Laudô Geológico/Geotécnico

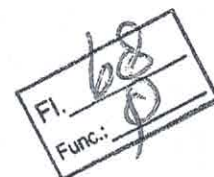
Quantidade Unid.
0,45 HA

ART registrada (paga) no CREA-RS em 13/09/2018

24/09/2018 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	JESSICA GODOY PINTO Profissional	Lucas Binotto BINOTTO CONSTRUÇÕES Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Este documento foi assinado digitalmente por Lucas Dos Santos Binotto. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleasignaturas.com.br/443> e utilize o código E3DA-EAD9-81FC-AF1E.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E3DA-EAD9-B1FC-AF1E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E3DA-EAD9-B1FC-AF1E



Hash do Documento

E1FDF3C440FA5C7FD7FCD064EE19A066A2CD896943A9F524C14FC78C20AD05B5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/09/2018 é(são) :

☒ Lucas Dos Santos Binotte (Administrador) - 028.486.810-80 em

18/09/2018 11:19 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - BINOTTO CONSTRUÇÕES LTDA -

23.559.633/0001-30



Fl. 69
Func. 2

DAE DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROJETOS DE ARQUIVO

DAE - SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
[Aprovado o Projeto Esg.]
Arquivo nº 101468 Req. nº 1892 A Página 171
Em 20 105 114 *gph*
Giovana Munhoz Luviera
Eng. Civil - CREA/RS 152.117
Mat. 20353 - DAE

 Minha Casa Minha Vida II - Entidades			
Inovar Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda. End.: Rua dos Andradas 129 - Galeria Planeta Sala 11, Tel.: (55) 32434424			
Loteamento Manoela Avenida Brasília S/N - Povo Novo do Armour - Sant'ana do Livramento			
PROPRIETARIO: <i>Thaís Mombelli de Silva</i> José Ermindo Da Silva Aguiar			
DATA: Nov/2013	PROJETO: URB Projeto de Instalações de Esgoto Urbana - FAFA		PRANCHA: 15
RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>Darnis Mombelli</i> Darnis Mombelli Engenheiro Civil - CREA 46579-D			
DESENHO:	ESCALA: Sem Escala	ÁREA: 119252,27 m²	

Fl. 20
Func. 9

DAE
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
SANT'ANA DO LIVRAMENTO

PROJETOS DE ARQUIVO

Arquivo nº 101468 Req. nº 18327 Página 121
Em 20/05/14 *Gepl*

Giovana Munhoz Lhuera
Eng.ª Civil - CREA/RS 152.117
Mat. 20353 - DAE



Minha Casa Minha Vida II - Entidades

Inovar

Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.
End.: Rua dos Andradas 129 - Galeria Planêla Sala 11, Tel.: (55) 32434424

Loteamento Manoela

Avenida Brasília S/N - Povo Novo do Armour - Sant'ana do Livramento

PROPRIETARIO:

Jose Ermindo Da Silva Aguiar
José Ermindo Da Silva Aguiar

DATA:

Nov/2013

PROJETO: URB

Projeto de Instalações Esgoto - Fossa Séptica

PRANCHA:

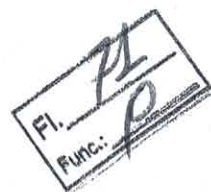
15-A

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Darnis Mombelli
Darnis Mombelli
Engenheiro Civil - CREA 46579-D

DESENHO:

ESCALA:



DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO
DAE SANTANA DO LIVRAMENTO

PROJETOS DE ARQUIVO

Arquivo nº 101468 Req. nº 1892 A Página 131
Em 20/05/14

Giovana Munhoz Luviera
Eng. Civil - CREA/RS 152.117
Mat. 20353 - DAE



Minha Casa Minha Vida II - Entidades

Inovar

Cooperativa de Habitação, Produção e Trabalho Ltda.
End.: Rua dos Andradas 129 - Galeria Planeta Sala 11, Tel.: (55) 32434424

Loteamento Manoela

Avenida Brasília S/N - Povo Novo do Armour - Sant'ana do Livramento

PROPRIETARIO:

Giovana Munhoz Luviera

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA

Fl. 30

Func.:

Fl. 72

Func.: wall

RELATÓRIO DE VISTORIA DEMA n.º 0305/2018

Sant'Ana do Livramento, 21 de agosto de 2018.

Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA – Meio **Físico/Químico**.

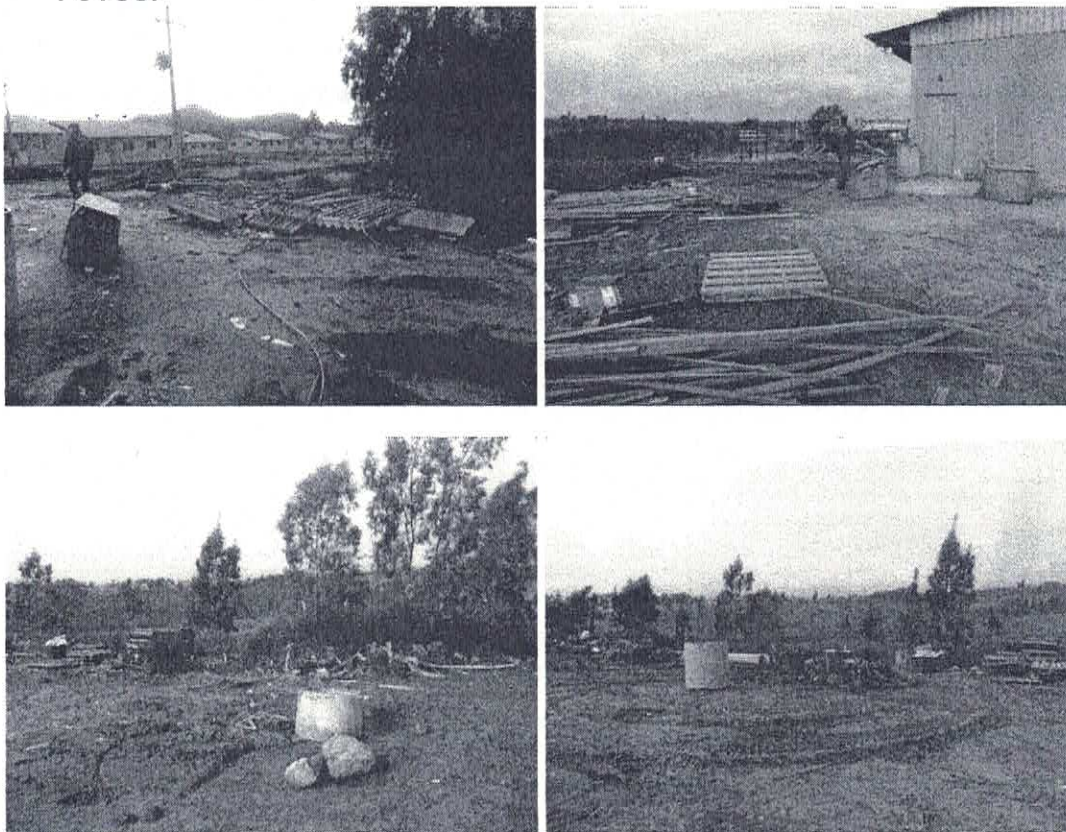
I - ATIVIDADE: LOTEAMENTO MANOELA – MONITORAMENTO – PGRCC.

Processo Administrativo Nº **5778/2018** datado de 05/06/2018.

Requerente: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA. INOVAR, CNPJ/MF:07.785.424/0001-58 . Foi realizada vistoria no local em 21/08/2018 no local da obra, sendo constatando o que segue:

1. Foi realizada visita de monitoramento no local da obra para verificar a aplicabilidade por parte do empreendedor do PGRCC- Plano de Resíduos da Construção Civil.
2. Verificou-se que houve evolução no canteiro de obras no sentido de segregar os resíduos que estavam esparsos pelo terreno.
3. No entanto observa-se que o PGRCC não está sendo atendido na íntegra. Verifica-se que embora os materiais tenham sido recolhidos para um local, não estão dispostos em locais reservados para cada tipo de resíduos.
4. Observa-se a necessidade de segregar madeira, metais, restos de plástico , PVC e outros resíduos que estão dispersos no local.

FOTOS:



Imagens 1,2,3 e 4: Se observa o armazenamento inadequado de resíduos sólidos da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA

Seplama-DEMA

Fl. 73
Func.: Wall

RELATÓRIO DE VISTORIA DEMA n.º 0349/2018

Sant'Ana do Livramento, 25 de setembro de 2018.

Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA – Meio **Físico-Químico**

ATIVIDADE: LOTEAMENTO RESIDENCIAL - MANOELA.

Processo Administrativo Nº 5778/2018 datado de 05/06/2018.

Empreendedor Requerente: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO - INOVAR, CNPJ/MF: 07.785.424/0001-58, realizada a Análise do processo em 25/09/2018, sendo observado o que segue:

1. Foi solicitada a avaliação de um terreno contínuo ao loteamento para a instalação da ETE- Estação de Tratamento de Esgoto.
2. Localização da ETE: 21J 643679 m E; 6582999 m S.
3. O processo foi alimentado com um novo laudo geológico específico para o terreno onde foi projetada a instalação da ETE.
4. Pela proximidade física da área a ser instalada a ETE e a área do loteamento, pode-se constatar que as características ambientais são idênticas a aquelas encontradas no interior da poligonal do loteamento.
5. Desta maneira, entende-se que os estudos relativos ao impacto ambiental são replicáveis para área de locação da ETE.
6. Entretanto houve a necessidade de realizar um novo laudo geológico, tendo em vista as particularidades do terreno com relação a profundidade do lençol freático e constituição do perfil de solos.


Eventon Luiz Pimenta Meira
Geólogo - Matrícula 50083
DEMA / SEPLAMA

PARECER TÉCNICO COM VISTAS AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL n.º 0349/2018

CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

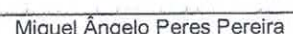
1. Para a instalação da ETE, deverá ser considerada a profundidade do lençol freático, sendo que a estação deve estar a pelo menos a 1,5 metros acima da cota do lençol freático no regime de maior precipitação pluvial.
2. A baixa permeabilidade do solo deve ser considerada no projeto. Para a definição do lançamento do efluente da ETE.
3. Deverão ser atendidas as condicionantes da LI- 00249/2018 n que se refere ao sistema de esgotamento sanitário.


Eventon Luiz Pimenta Meira
Geólogo - Matrícula 50083
DEMA / SEPLAMA

DI ACORDO:

SÃO OS FATOS CONSTATADOS E CONDIÇÕES APRESENTADAS NO LOCAL.

CONSIDERADAS AS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES ACIMA, EMITA-SE A AUTORIZAÇÃO SOLICITADA NO REFERIDO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRÓPRIO.


Miguel Ângelo Peres Pereira
Secretário de Planejamento Meio Ambiente
DEMA / SEPLAMA

Via do Processo Público

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO		NÚMERO DO PROCESSO MUNICIPAL		GUIA Nº: 0523/2 18	
 Documento de Arrecadação Municipal - DAM		5778/2018		EXERCÍCIO	DATA DE EMISSÃO
				2.018	27/9/2018
NOME DO CONTRIBUINTE				DATA DO VENCIMENTO	
COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA INOVAR CNPJ: 07.785.424/0001-58				3/10/2018	
ENDEREÇO COMPLETO				VALOR	
AV. BRASÍLIA, BAIRRO CAROLINA				LP	
ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA		AUTORIZAÇÃO			57,19
350 - SERVIÇOS DE UTILIDADE		LI			
350 2,40 - SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO. AT = 450,00M²		LO			
		Lei 4.579/03 Desconto 80%			
MONSTRATIVO DA RECEITA - CÓDIGO	Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA Pagável somente BANRISUL		ATUALIZAÇÃO DOCUMENTO		
06 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	AG/Banco Banrisul =280 Conta Corrente: 04.065869.0-5 CNPJ 88.124.961/0001-59.		ISENÇÃO		
			#NOME?		
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA		CONVÊNIO DEMA / FEPAM (em caso de ISENTOS)			
		TOTAL R\$			257,19

BANRISUL CORRESPONDENTE
DEMONSTRATIVO DE DEPÓSITO

C NAVARRO MORALES
CNPJ 04.189.864/0001-54
SANTANA DO LIVRAMENTO

DATA EFETIVAÇÃO: 28/09/2018
DATA: 28/09/2018 HORA: 11:39:16 RC 01/01
NSU BERGS: 48364186/194800
VALOR: 257,19
AGÊNCIA/CONTA DE CRÉDITO: 0280/04.065869.0-5
NOME CLIENTE: PREF MUN FMMA
IDENTIFICADOR:

TOT. DEPÓSITO:257,19
TOT. DINHEIRO:257,19
TOT. CHEQUES:0,00

031030820338749DEB8A507A11A24F2ACF426

RECIBO VÁLIDO COMO COMPROVANTE DA
OPERAÇÃO. OS DADOS INFORMADOS SÃO DE
RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

SAC: 08006461515 OUVIDORIA: 08006442200

Func.: _____

Fl. 25
Func.: 50160



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Dados públicos da ART registrada no CREA-RS			
ART	Situação	Nome do Profissional	Carteira Crea
8993964	CADASTRADA	BARBARA STECKER LOPES	RS195080
Título			
ENGENHEIRO AMBIENTAL			
Empresa Executante			
NENHUMA EMPRESA			
Tipo de ART	Motivo	ART Vínculo	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NORMAL		
Participação Técnica	ART Vínculo	Quantidade	
INDIVIDUAL/PRINCIPAL			
Contratante	Proprietário		
COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA			
LOTEAMENTO RESIDENCIAL MANOELA			
Endereço da Obra/Serviço	Cidade / Bairro / UF		
AVENIDA BRASILIA - CEP 97577000	SANTANA DO LIVRAMENTO / CAROLINA / RS		
Data de início	Data de Pagamento da ART	Data da Baixa	
06/03/2017	//	//	
Atividades			
Atividade Técnica	Atividade Especifica	Descrição do item	Quantidade Unidade
Consultoria	Meio Ambiente		6,00 Hora/Semana
Resumo do Contrato			
Atv. Técnica	Especificação	Descrição do Item	
Fase	% Conclusão	Descrição	

Informações obtidas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), link Serviços, Consulta aos dados públicos de uma ART registrada no CREA-RS.



Fl. 76
Func.: 50160

Fl. 80
Func.:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Dados públicos da ART registrada no CREA-RS

ART 8177279 Situação BAIXA POR RESCISÃO CONTRATUAL Nome do Profissional ELOI LUFT Carteira Crea RS082824

Título
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Empresa Executante

L & L COMÉRCIO, ENGENHARIA E AGRONOMIA LTDA

Tipo de ART

Motivo

ART Vínculo

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

NORMAL

Participação Técnica

ART Vínculo

Quantidade

CO-RESPONSÁVEL

7056847

Contratante

Proprietário

COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA

Endereço da Obra/Serviço

Cidade / Bairro / UF

AVENIDA BRASILIA - LOTEAMENTO MANOELA - CEP 97577000

SANTANA DO LIVRAMENTO / CAROLINA / RS

Data de início

Data de Pagamento da ART

Data da Baixa

13/09/2015

14/09/2015

09/09/2016

Atividades

Atividade Técnica

Atividade Específica

Descrição do item

Quantidade Unidade

Plano

Atividades Complementares >>>> Descreva

GESTÃO AMBIENTAL JUNTO ÀS

1,00 Unidade

OBRAS LOT MANOELA

Plano

Atividades Complementares >>>> Descreva

CONTROLE DE EROSÕES

1,00 Unidade

Plano

Meio Ambiente - Recuperação de Áreas Degradadas

1,00 Unidade

Plano

Atividades Complementares >>>> Descreva

ATIVIDADES VINCULADAS A

1,00 Unidade

ART Nº 8150593

Plano

Meio Ambiente - Medidas Mitigadoras e Compensatórias

1,00 Unidade

Plano

Atividades Complementares >>>> Descreva

CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL

1,00 Unidade

EQUIPES OPERACIONAIS

Resumo do Contrato

Atv. Técnica

Especificação

Descrição do Item

Fase

% Conclusão Descrição

PLANO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES >>>> DESCREVA GESTÃO AMBIENTAL JUNTO ÀS OBRAS LOT MANOELA

100,00

PLANO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES >>>> DESCREVA CONTROLE DE EROSÕES

100,00

PLANO

MEIO AMBIENTE - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

100,00

PLANO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES >>>> DESCREVA ATIVIDADES VINCULADAS A ART Nº 8150593

100,00

PLANO

MEIO AMBIENTE - MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

100,00

PLANO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES >>>> DESCREVA CONSCIENTIZAÇÃO AMBIENTAL EQUIPES OPERACIONAIS

100,00

Informações obtidas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), link Serviços, Consulta aos dados públicos de uma ART registrada no CREA-RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Fl. 77
Func.: 5060

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A 01083- 2018

O SISTEMA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE criado pela Lei Municipal n° 5.060/2006 de 30 de março de 2006, onde o Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA habilitado pela Resolução CONSEMA n° 025/2002 - DOE em 12/11/2002, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 6.938, de 31/08/81, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto n° 99.274, de 06/06/90 e atribuições municipais com base na Resolução n° 237 de 19 de dezembro de 1997, Resolução CONSEMA n° 05/98 de 19 de agosto de 1998, Resolução CONSEMA n° 04/2000 de 28 de abril de 2000, Resolução CONSEMA 167/2007 de 19 de Outubro de 2007, Resolução CONSEMA 168/2007 de 19 de Outubro de 2007, Lei Complementar n° 140 de 8 de dezembro de 2011, Resolução CONSEMA 372/2018 de 02 de Março de 2018 e Convênio de Delegação de Competências exarado pela FEPAM e DEMA, bem como demais legislações pertinentes ao tema, com base nos autos Protocolares do Processo Administrativo Municipal n° 5778/2018 de 05 de junho de 2018, expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL:

EMPREENDEDOR: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA. - INOVAR
CPF/MF: 07.785.424/0001-58
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MARÇO, N° 433
MUNICÍPIO: SÃO LEOPOLDO - RS

Para promover a atividade de: SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Localizada: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MANOELA, AVENIDA BRASILIA.

BAIRRO: CAROLINA

MUNICÍPIO: SANT'ANA DO LIVRAMENTO-RS

ÁREA: 450,00 m².

Ramo de Atividade: 3512,40

Impacto Ambiental: ALTO

COM AS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES:

I - Quanto ao local de instalação:

1. Localização da ETE: 21J 643679m E; 6582999m S; Datum Sirgas 2000.
2. A movimentação de terras deverá ficar restrita a área do terreno.
3. Deverá haver cuidado com a condução das águas pluviais durante a atividade de forma a não permitir o carreamento de materiais para drenagem pluvial urbana.
4. Para a instalação da ETE, deverá ser considerada a profundidade do lençol freático, sendo que a estação deve estar a pelo menos a 1,5 metros acima da cota do lençol freático no regime de maior precipitação pluvial.
5. Se esta condição não for tecnicamente possível de ser executada sem a instalação de bombeamento para baixar o nível freático, a fundação, as paredes da fossa e filtros deverão estar totalmente impermeabilizadas;
6. A baixa permeabilidade do solo deve ser considerada no projeto para a definição do lançamento do efluente da ETE.
- 7.

perderá sua validade, incidindo multa por descumprimento da legislação ambiental.

Este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.

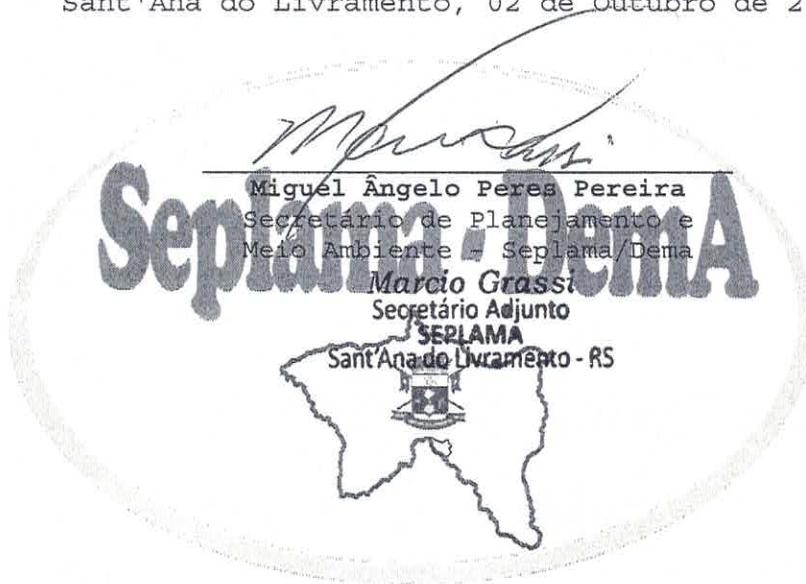
A presente DECLARAÇÃO só autoriza a atividade, a área em questão e o empreendedor acima especificado, em circunstâncias normais.

Esta Licença não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza exigida pela Legislação federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais Licenças Ambientais.

Este documento deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização.

VALIDADE: 02 de Outubro de 2018 a 02 de Outubro de 2019.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Outubro de 2018.



Para conhecimento

Em anexo DAM Nº 365/2018. Page. fl. 24.

Em 25/6/2018


Eliara Flores
Fis. Ambiental
15/06/18

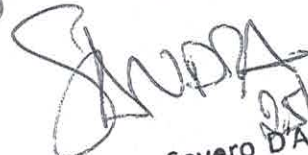
Do Município de Maratão:

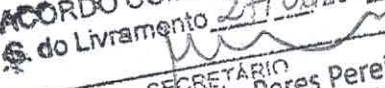
- por meio da L.I. 00249/2018
EM 25/6/2018


Eventon Luiz P. Meira
GEÓLOGO
Matrícula - 15083

Olho pelo deferimento

1 via para o registro


25/06/18
Sandra Severo D'Abreu
Gestora Ambiental - Matrícula F223611
SEPLAMA - DEMA
P M Santana do Livramento - RS

DEFERIDO DE
ACORDO COM A INFORMAÇÃO
S. do Livramento 27/06/2018

SECRETÁRIO
Miguel Angelo Peres Pereira
Engenheiro Civil - CREA RS107435
Secretário de Planejamento
SEPLAMA
P M Santana do Livramento - RS

Para Conhecimento
Em anexo documento de juntada referente
ao caso local do ETE ds. 58 à 71
Do geólogo para análise
e parecer.

Func.: 5060

El. 34

Func.:

25/09/2018

Cleni S. Nogueira
Fiscal Ambiental
Matr. 50072

DO NOTÍCIAMENTO:

- Foi emitido o notício DENT Nº 0379/2018
em 25/9/2018

Eventon Luiz P. Meira
GEÓLOGO
Matricula - 15083
50083

DO NOTÍCIAMENTO:

- ARTO PARA A DCM.

ATIVIDADE: 3512,40

EMPREGO: 4170.

ÁREA: 460 m².

Eventon Luiz P. Meira
GEÓLOGO
Matricula - 15083
50083

Em 27/09/2018

Foi emitido DAM Nº 0523/2018, Junc. 03/10/18, valor

R\$ 257,10.

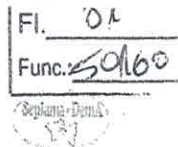
Paula Almeida Pereira
Eng. de Bioprocessos e
Biotecnologia
Matr. 50083

RETIRADO/RECEBIDO EM 27/09/2018
SANT'ANA DO LIVRAMENTO - RS
TRÊS VIAS DE
DAM Nº 523/2018

Ass. Alencar M. M. Monteiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA
Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA



Memo Int.DEMA n.º 023/2020

Sant'Ana do Livramento, 11/03/2020.

Do: Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

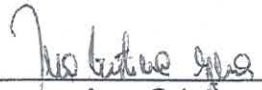
ASSUNTO: VISTORIA DE ENTREGA PARCIAL DO LOTEAMENTO MANOELA

Prezado (a) Senhor (a):

Apraz nos saudá-lo (a), oportunidade em que vimos através deste encaminhar solicitação conforme especificado abaixo:

Conforme solicitado a este Departamento vistoria de monitoramento a fim de viabilizar a entrega parcial do Loteamento Manoela, segue anexo Relatório de Vistoria DEMA nº0109/2020

Att.



Ana Cristina Yebra
Coordenador Dpto. de Meio Ambiente
Mat-22386
DEMA / SEPLAMA
Ana Cristina Pedroso Yebra
Coordenadora Técnica
Matrícula F223861
SEPLAMA - DEMA
P M Santana do Livramento - RS


11/03/20
Sandra Severo D'Abreu
Secretária Adjunta de
Planejamento e Meio Ambiente
SEPLAMA
P M Santana do Livramento - RS

RELATÓRIO DE VISTORIA DEMA n.º 0109/2020

Sant'Ana do Livramento, 11 de março de 2020.

Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA – Meio Físico/Químico e biótico.

I - ATIVIDADE: LOTEAMENTO MANOELA - MONITORAMENTO

Processo Administrativo N° 005778/2018 datado de 05/06/2018.

Requerente: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA. INOVAR, CNPJ/MF:07.785.424/0001-58. Foi realizada vistoria no local em 09/03/2020 no local da obra, sendo constatando o que segue:

1. Foi realizada vistoria para observar as ações executadas pelo empreendedor com base nas condicionantes ambientais estabelecidas na LI- 00249/2018, vigente até 25/04/2020.
2. Observou-se que a fase de alvenaria está 100% concluída, com o calçamento e rede elétrica aptos a testes segundo informação do engenheiro responsável ;
3. O sistema pluvial praticamente está concluído na fase do loteamento que deverá ser conduzido até a Av. Brasília. Posteriormente seguirá a cargo do município que conduzirá até seu desague Arroio Carolina conforme termo de compromisso n° 01/2017.
4. Verificou-se que há muito resíduos originados da obra que necessita de destinação adequada. São principalmente restos de madeira, pallets e restos de materiais compostos de PVC e plásticos espalhados pelo loteamento.
5. Não foi observado intervenções no ambiente de entorno acarretados pelo empreendimento.
6. O atual estágio do empreendimento o ambiente encontra-se em equilíbrio com objetivo proposto para o local não prevendo háver novas intervenções que acarretem impactos e/ou distúrbios ao meio ambiente.
7. A seguir, fotos tiradas no momento da vistoria.

FOTOS:

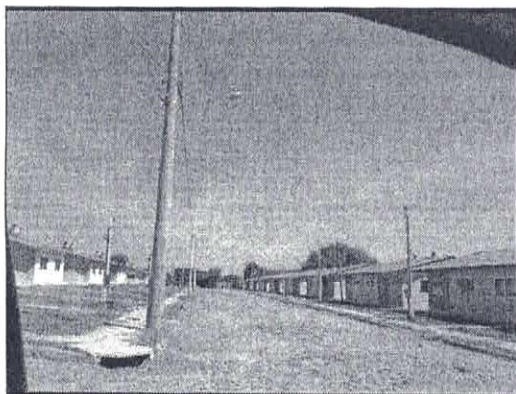
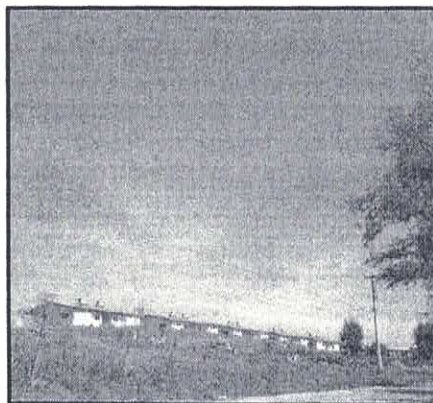
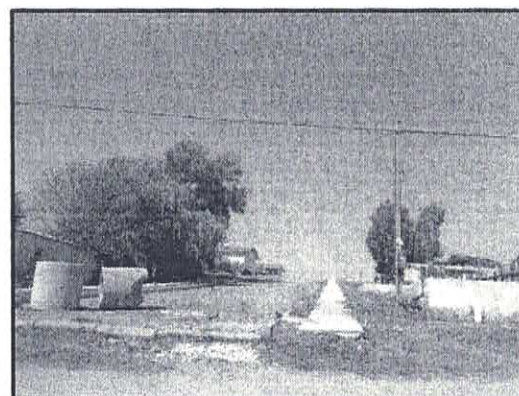


Foto 01: Vista da pavimentação e bueiros de escoamento pluvial.



Fóto 02 e 03: Vista da finalização do escoamento pluvial até a Av. Brasília.



CONDIÇÕES e RESTRIÇÕES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA
Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA



Fl. 38
Func.:

Memo Int. DEMA n.º 072/2021

Santana do Livramento, 13/08/2021

Do: Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA

Para Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Assunto: Resposta ao Memorando nº 43/2021 – SEPLAMA – referente ao item 2do ofício
nº395/2021/CM-FC

Prezado(a) Senhor(a):

Quanto aos cargos existentes e ocupados:

Cargos	Nº de Vagas disponíveis	Ocupação;
Engenheiro eletricista	1 vaga	preenchida
Engenheiro Florestal	1 vaga	preenchida
Engenheiro Agrônomo	1 vaga	preenchida
Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia	1 vaga	preenchida
Biólogo	2 vagas	preenchida
Geólogo	1 vaga	preenchida
Fiscais Ambientais	6 vagas	preenchidas

Ana Cristina Yebra

Coordenador do Dpto Meio Ambiente – DEMA
Mat: 22386 - DEMA / SEPLAMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente - SEPLAMA

Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA



Fl. 90
Func.:

Memo Int. DEMA n.º 072/2021

Santana do Livramento, 13/08/2021

Do: Departamento Municipal de Meio Ambiente - DEMA

Para Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

Assunto: Resposta ao Memorando nº 43/2021 – SEPLAMA – referente ao item 2do ofício nº395/2021/CM-FC

Prezado(a) Senhor(a):

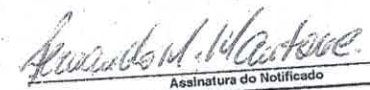
Quanto aos cargos existentes e ocupados:

Cargos	Nº de Vagas disponíveis	Ocupação;
Engenheiro eletricista	1 vaga	preenchida
Engenheiro Florestal	1 vaga	preenchida
Engenheiro Agrônomo	1 vaga	preenchida
Engenheiro de Bioprocessos e Biotecnologia	1 vaga	preenchida
Biólogo	2 vagas	preenchida
Geólogo	1 vaga	preenchida
Fiscais Ambientais	6 vagas	preenchidas

Ana Cristina Yebra

Coordenador do Dpto Meio Ambiente – DEMA

Mat: 22386 - DEMA / SEPLAMA

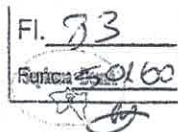
1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA	2 NOTIFICAÇÃO 3 Nº 5483 4 DATA DA NOTIFICAÇÃO 21/05/2010 5 CARIMBO CNPJ OU CPF Func.: 5260	Fl. 92 Func.:
6 NOME DO NOTIFICADO (OU RAZÃO SOCIAL) INOVAIR - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TOTAL DO LITON - LOREMIPUM UNICORA		
8 FILIAÇÃO		7 CNPJ OU CPF 07.785.424/01-58
9 NATURALIDADE	10 C. IDENTIDADE/CNTPS	
11 ENDEREÇO AV. JOÃO CARLOS - 1071	12 TELEFONE	15 CEP
13 BAIRRO/DISTRITO CENTRO	14 MUNICÍPIO S. LEOPOLDO	UF RS
16 O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL		
17 MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO TOMAR PROVIDÊNCIAS IMEDIATAS QUANTO AO ESTABELECIMENTO DA ETE APRESENTAR RELATÓRIO ATUALIZADO QUANTO A CAPACIDADE E CEFICIÊNCIA DA ETE EM PRATZ OS CINCO (5) DIAS COM ART. DA RESOLUÇÃO TÉCNICA APRESENTAR RELATÓRIO DE AÇÕES COM CRONOGRAMA PARA MITIGAÇÃO DE EVENTUAIS DANOS A TERCEIROS EM PRATZ OS CINCO (5) DIAS.		
18 NOME DO NOTIFICANTE NILSON MAURO	19 ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO RUA ALAN KARDEC, 55	
2 MATRÍCULA 550160	21 Recebido a presente em 21/05/2010	
22  Assinatura do Notificante	 Assinatura do Notificado	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO/RS
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"

(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)

Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA



RELATÓRIO DE VISTORIA DEMA n.º0153/2020

Sant'Ana do Livramento, 21 de Maio de 2020.

Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA – Biótico e Monitoramento.

I – ATIVIDADE: DENUNCIA EXTRAVASAMENTO ETE MANOELA

Processo Administrativo N.º/2020 datado de 21 de maio de 2020.

Empreendedor Requerente: Denúncia morador vizinho, CPF: foi realizada a vistoria em 21/05/2020 no local, **COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA - INOVAR** CNPJ: 07.785.424/0001-58 AVENIDA BRASÍLIA - B. CAROLINA sendo observado:

1. Foi realizada vistoria no local indicado para verificar as condições da ETE;
2. Foi constatado "in loco" o extravasamento da ETE, no primeiro tanque, conforme pode ser observado pelas fotos;
3. Foi notificado o responsável técnico quanto às ações a serem tomadas:
 - a) Providências imediatas quanto ao esgotamento da ETE em prazo de 5 (cinco) dias;
 - b) Apresentar relatório atualizado quanto a capacidade e eficiência da ETE com ART de responsabilidade técnica;
 - c) Apresentar relatório das ações com cronograma para mitigação de eventuais danos a terceiros;
4. Em monitoramento no dia 22 de maio, foi possível constatar que a carga hídrica extravasada ocorre apenas quando há índices pluviométricos elevados, ou seja, quando está chovendo, o que indicar as seguintes hipóteses: a) obstrução da rede principalmente na saída para a rede receptora;
b) a ETE está recebendo a carga pluvial;
5. Deverá ser apresentado plano de arborização para e minimizar odores e incômodos a vizinhos;
6. Deverá haver manutenção periódica da ETE a fim de não causar incômodos a terceiros.
7. Deverá ser colocado sistema de desinfecção (sistema 3ª)
8. Seguir fotos no momento da vistoria:



Figura 1- vista parcial da ETE com extravasamento.



Figura 2 - vista parcial da Av. Brasília.



Ao

Departamento de Meio Ambiente

Santana do Livramento, RS

ASSUNTO – Resposta à notificação nº 5483 de 21/05/2020 - Loteamento Manoela - Santana do Livramento/RS

A Cooperativa de Habitação Produção e Trabalho LTDA – INOVAR – Entidade Organizadora do empreendimento “Loteamento Manoela”, em Santana do Livramento-RS, vem por meio deste anexar as informações solicitadas e apresentar as ações que serão tomadas:

- 1) Segue anexo, ART solicitada, bem como memorial descritivo da ETE citada nesta notificação;
- 2) Considerando o grande volume de chuvas em um curto espaço de tempo e que os moradores estão utilizando de forma indevida o seu esgoto cloacal, coletando nas suas caixas de inspeção também, águas pluviais, sobrecarregando a rede de esgoto cloacal, o que consequentemente gera um volume excessivo de entrada em relação à saída pós o filtro, extravasando.

Medidas: quanto à sobrecarga da rede de esgoto, faremos e daremos o apoio necessário junto aos beneficiários de forma que selem suas caixas de inspeção de esgoto cloacal, para que o mesmo tenha o seu uso principal preservado.

- 3) Em conversa com dois moradores vizinhos e que possivelmente poderiam ter sido lesados, ambos na Av. Brasília, números 1088 e 1120, srs. Rubens Linhares e Nilton Xavier, respectivamente moradores dos números prediais citados.

Em levantamento junto a estes moradores, ambos relataram não ter sido lesados em nenhuma forma, pois o extravasamento não avançou pelos seus limites. Mas, fizeram o relato de que, no ato do acontecido preocuparam-se no sentido de acontecer um problema maior de que realmente afetassem as suas residências.

Também mencionaram a necessidade de reabertura de vala no interior de lote de terceiro, a qual até a presente data esta recebe águas provenientes do pluvial deste loteamento e transporta até o arroio Carolina, canal este provisório e que ficou de responsabilidade desta Prefeitura torná-lo definitivo (com tubulação fechada) e/ou modifica-lo.

RECEBIDO - DEMA

Data 27/05/2020

Eliara Flores
Fiscal Ambiental
Mat.: 501621

Como não dispomos de equipamento em obra, mas estamos a disposição para colaborar e que também terceiros não sejam lesados;

Havendo a possibilidade de apoio desta Prefeitura, junto à secretaria de obras do município, em auxiliar na disposição de uma retro escavadeira, a qual poderá fazer a reabertura/limpeza de forma tranquila, nos colocamos a disposição em auxiliar. Onde, esta limpeza do canal que não dispõe de tubulação, em próximas chuvas de grande volume, diminui as chances de possíveis alagamentos no entorno, caso esta não dê vazão suficiente.

Aluísio de M. Martins

Sant'Ana do Livramento, 2020.

Sant'Ana do Livramento, 2020.

MEMORIAL DESCRITIVO

ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTOS – ETE

1- OBJETIVO

Este memorial tem por objetivo, apresentar descrição de memória de cálculo da Estação de Tratamento de Esgotos dos efluentes sanitários para atender as 260 unidades habitacionais pertinentes ao Loteamento Manoela, situado à Av. Brasília.

2- INTRODUÇÃO

Uma estação de tratamento de esgotos tem a finalidade de executar a normalização dos despejos efluentes, permitindo seu descarte para o meio ambiente ou a seu corpo receptor sem efeitos poluidores e sem prejuízos à saúde pública. A estação de tratamento foi desenvolvida para operação pelo sistema de fossa séptica e filtro anaeróbio de fluxo ascendente.

3- FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBIO

A fossa séptica, definida como unidade de tratamento primário de esgoto, onde serve como tanque de retenção e/ou sedimentação para tratamento preliminar dos filtros anaeróbios.

O filtro anaeróbio, também definido como a unidade de tratamento de esgoto secundária do efluente líquido vindo da fossa séptica, proporcionando maior eficiência na filtragem do esgoto pela ação de bactérias presentes no meio filtrante.

4- ESTAÇÃO DE TRAMENTO DE ESGOTOS – MEMÓRIA E CÁLCULO

Memória e Cálculo

Considerando os seguintes parâmetros do efluente classe III, a receber o esgoto tratado que:

Parâmetro	Valor	Unidade
P = População	(4x260) = 1040	habitantes
Eficiência de remoção de DBO	65	%
C = Contrib. Considerada esgoto	80	l/hab.dias
C = Coef. de retorno	0,8	.
K1=Coef. Manning	1,2	
K2=Coef. De Manning	1,5	
K3=Coef. De Manning	0,5	

Parâmetro	Valor	Unidade
q = vazão de infiltração	0,05	l/s.km
L = Comprimento da rede	1.800	m
Imin = declividade	0,0045	m/m
Coeficiente de Manning (PVC)	0,001	
C1 = consumo considerado	200	l/hab.dia
T = tempo de retenção	1,0	dia
K4 = tx de acúmulo lodo (de 2x2anos)	97	
Lf = Contribuição lodo	1,0	l /hab.dia

E considerando o tratamento preliminar, segue as seguintes vazões:

Vazão de infiltração $Q_{infil} = q_{infil} \times L \Rightarrow (0,05 \times 1,8) = 0,09 \text{ l/s}$
Vazão Média $Q_{méd} = (P \times C1 \times c) / 86400 + Q_{infil} = 2,5 \text{ l/s}$
Vazão mín $Q_{min} = K3 \times Q_{méd} + Q_{infil} = 1,34 \text{ l/s}$
Vazão máx $Q_{máx} = k1 \times Q_{méd} + Q_{infil} = 3,09 \text{ l/s}$
Vazão de pico $Q_{pico} = k2 \times Q_{máx} + Q_{infil} = 4,72 \text{ l/s}$

4.1 – Dimensões pra o tratamento preliminar:

Temos que a vazão a plena seção $\Rightarrow Q = K \cdot I^{1/2}$ desse modo ao adotarmos o diâmetro de 200mm, obtemos pelo ábaco de Manning, que $K = 235,89 \text{ l}$
Resultando uma vazão $Q = 235,89 \times (0,0045)^{1/2} = 15,82 \text{ l/s}$ que é > que a vazão máx de pico calculada (4,72m/s), e > que a vazão calculada da rede (ver planilha de cálculo da vazão a jusante PV nº17 = 14,66 l/s), assim asseguramos que o diâmetro (150mm) adotado, satisfaz o dimensionamento.

4.2 – Dimensionamento da fossa séptica:

O volume útil nos é fornecido pela equação $\Rightarrow Vu = 1000 + N(CT + KxLf) =$
sendo que:
N-nº contribuinte= 1040 pessoas
Ct-contribuição l/pes.dia=> média 80l/pes.dia
T- Tempo de dtenção em dia=1, dia
k-tx de acúmulo lodo/dia c/intervalo de limpeza 30meses = 80

$Vu = 167400 \text{ l}$ ou $167,40 \text{ m}^3$

fornecida pela profundidade máxima tolerada em norma em 2,5m;

A do tanque = $Vu / 2,5m = 67m^3$, aonde atendemos as seguintes dimensões:

L(larg.)=20,0m ; C (compri.) = 3,70m; com h (ALTURA) = 2,50m.

4.3 – Dimensionamento do filtro biodigestor anaeróbico:

A seguinte equação estabelece o volume útil => $Vu = 1,6 \times N \times C \times T = 133,12 m^3$, originando que $Vu = 133,12 m^3$, cuja área considerando uma profundidade máxima por norma de $l = 1,8m$, ficamos que

A filtro = $Vu / 1,8m = 74m^3$, e ao adotarmos a especificação da ABNT na relação comprimento x largura => $C = 3 \times L$, fica que $A = (3 \times L^2)$, aonde $L = 4,38m$, ou 4,5m, onde adotaremos as seguintes dimensões:

L (largura) = 3,70m; C (comprimento) = 20,0m; e H= 2,10m.

OBS: O respectivo escoamento do efluente tratado advindo da Estação de Tratamento dos Efluentes – (ETE), como referido acima, será realizado pela canalização PLUVIAL, até o arroio receptor Carolina.

3.4. CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS (RECOMENDAÇÕES):

3.4.1 Considerações

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Esta Entidade Organizadora tem ciência das exigências do Manual Técnico de Engenharia da CAIXA, mais precisamente, das Condições Mínimas e Exigências, comprometendo-se a cumprir tais instruções.

Em função da diversidade de marcas existentes no mercado, eventuais substituições serão possíveis, desde que apresentadas com antecedência à CAIXA, devendo os produtos apresentarem desempenho técnico equivalente àqueles anteriormente especificados, mediante comprovação através de ensaios desenvolvidos pelos fabricantes, de acordo com as Normas Brasileiras.

Sant'Ana do Livramento, 2013.



Tipo: EXECUÇÃO DE OBRA DE EDIFICAÇÃO
Convênio: NÃO É CONVÊNIO

Participação Técnica: INDIVIDUAL/PRINCIPAL
Motivo: REGULARIZAÇÃO POR NOTIFICAÇÃO

Notificação Vínculo: 78882

Contratado

Carteira: RS228868 Profissional: FERNANDO MARTINEZ MAUTONE
RNP: 2217113828 Título: Engenheiro Civil
Empresa: NENHUMA EMPRESA

E-mail: fernandomartinezmautone@gmail.com

Nr.Reg.:

Contratante

Nome: INOVAR COOPERATIVA DE HABITAÇÃO PROD E TRABALHO
Endereço: RUA SALDANHA DA GAMA
Cidade: SÃO LEOPOLDO

E-mail:
Telefone: 5130373062
Bairro.: CENTRO

CPF/CNPJ: 07785424000158
CEP: 93010230 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço

Proprietário: INOVAR COOPERATIVA DE HABITAÇÃO PROD E TRABALHO

Endereço da Obra/Serviço: AVENIDA BRASILIA 1023

Cidade: SANTANA DO LIVRAMENTO

Bairro: ARMOUR

Finalidade: RESIDENCIAL

Dimensão(m2)

13.145,60

Valor Contrato(R\$): 256.510,45

CPF/CNPJ: 07785424000158

CEP:

UF: RS

Data Início: 26/04/2019

Prev.Fim: 26/02/2020

Custo da obra(R\$):

256.510,45

Honorários(R\$):

Ent.Classe: SENGE/RS

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade*	Unid.
Execução	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES - 5%	13.145,60	M²
Execução	INSTALAÇÕES ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO - 20%	13.145,60	M²
Execução	SIST. ABAST. ÁGUA - REDE DE DISTRIBUIÇÃO - 30%	244,00	M
Execução	SIST. DE SANEAMENTO - REDE DE ESGOTOS - 30%	44,33	M
Execução	PISTAS DE ROLAMENTO - CALÇAMENTO - 20%	21.073,60	M²
Execução	PISTA DE ROLAMENTOS - MEIO-FIOS - 20%	3.658,98	M
Execução	SIST. SANEAM. REDE DE ÁGUA PLUVIAL - 30%	723,71	M
Execução	Estação de Tratamento de Esgotos	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 30/09/2019

Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	 FERNANDO MARTINEZ MAUTONE	 INOVAR COOPERATIVA DE HABITAÇÃO PROD E TRABALHO

Profissional

Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTA

Fl. 101
PAS CONHECIMENTO

Fl. 91
Func.: 5060

ANEXO RENTÓRIO DE VISITA Nº 153/2020, FL-03, E NOTIFICAÇÃO
Nº 5433/2020, FL-34.

EM 21/05/2020.

Nilson Molinos
Fiscal Ambiental

PAS CONHECIMENTO

ANEXOS DOCUMENTAIS, CONFORME FLS 35 A 30.

EM 27/05/2020.

Nilson Molinos
Fiscal Ambiental

PAS CONHECIMENTO

ANEXO RENTÓRIO DE VISITA Nº 021/2020 SEC. DE PAS, FL-92 A 95.

EM 02/06/2020.

Nilson Molinos
Fiscal Ambiental

RETIREI/RECEBIDO EM 02/06/2020
Sant'Ana do Livramento - RS

OL VIA RENTÓRIO 0153/2020

Ass.: Alexander. Martins
GERENTE MUNICÍPIO

PAS CONHECIMENTO

EMITIDA NOTIFICAÇÃO Nº 3434/2020, FL- 96, CONFORME RENTÓRIO
153/2020.

EM 02/06/2020.

Nilson Molinos
Fiscal Ambiental

Aprovação.

Cartão BPM nº 0329/2020, Pp. 89, 5000, 24/06/2020

Em 01/09/2020
Ana Cristina Pedrosa
Coordenadora Técnica
Município de Sant'Ana do Livramento - RS
SEPLAM - DEMA

9/5/2020 datado em 16/06/2020



RELATÓRIO DE VISTORIA SMO nº 021/2020

26 de maio de 2020

Assunto: Solicitação de Vistoria Técnica.

Requerente: Secretária Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

1. INTRODUÇÃO

Com base na vistoria in loco no Loteamento Manuela, apresentamos o Relatório de Vistoria nº 21/2020.

2. CONSIDERAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Informações Gerais

Trata-se de uma solicitação feita pela Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente para a vistoriar o Loteamento Manuela, este que vem apresentando problemas de captação na rede pluvial existente.

2.2 Relatório de Vistoria

Foi realizada uma vistoria "in loco" pela Secretária de Obras Municipal no Loteamento Manuela.

Na Foto 01, sendo a imagem de satélite, disponível pelo software Google Earth, consta a localização da região vistoriada.

Eliana Flores
Fiscal Ambiental
Mat.: 501621
RECEBIDO - DEMA
Data 02/06/2020

Ao DEMA
A/C ANA
Rubens Matheus Corrêa Fagundes
Secretário de Planejamento
e Meio Ambiente
SEPLAMA
P.M. Sant'ana do Livramento - RS
01/06/2020

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
Recebido em 02/06/2020
Protocolo Nº 644



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
 (Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
 Secretaria Municipal de Obras

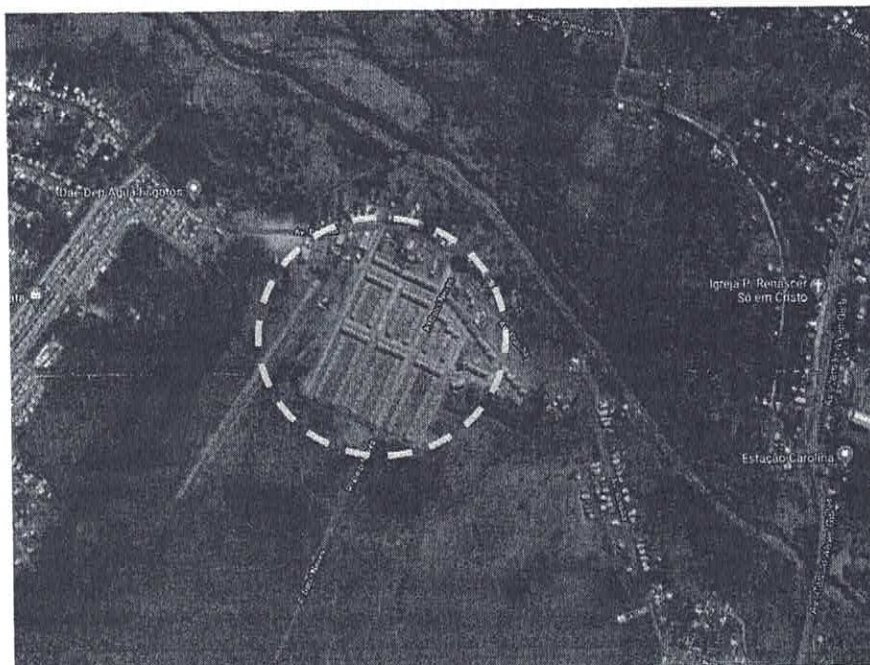
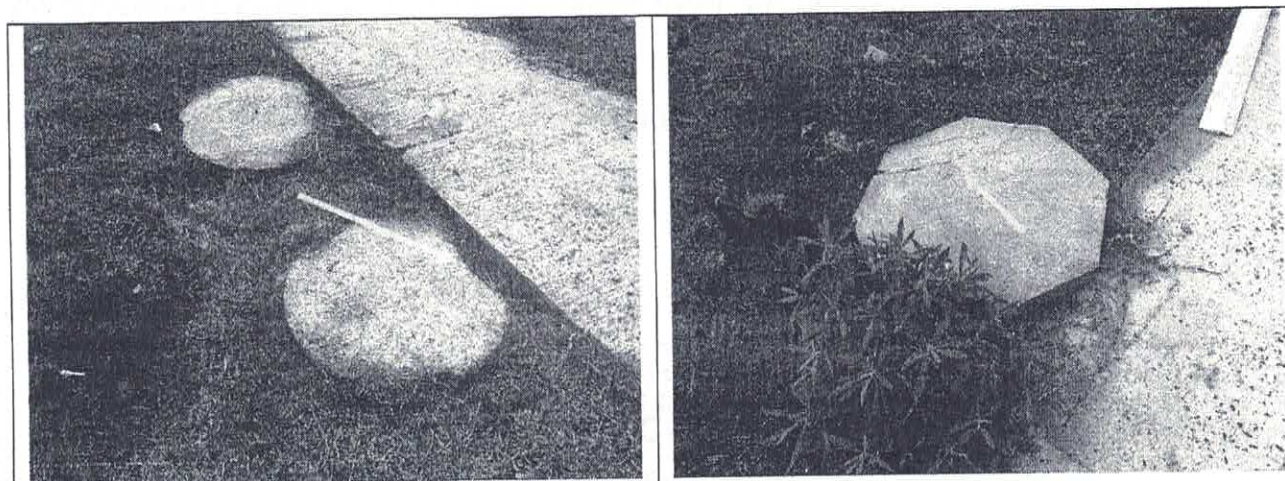


Foto 01: Localização da região vistoriada.

Em visita ao local, foi constatado que as caixas de inspeção individuais, que tem como função receber o esgoto cloacal gerado na residência e encaminhar para a Fossa Séptica de uso comum, estão com sua vedação (tampa superior) danificada como mostra na Fotos 02 e 03.



Fotos 02 e 03: Vedação existente (tampa superior) estão apresentando sinais de deterioração (fissuras).

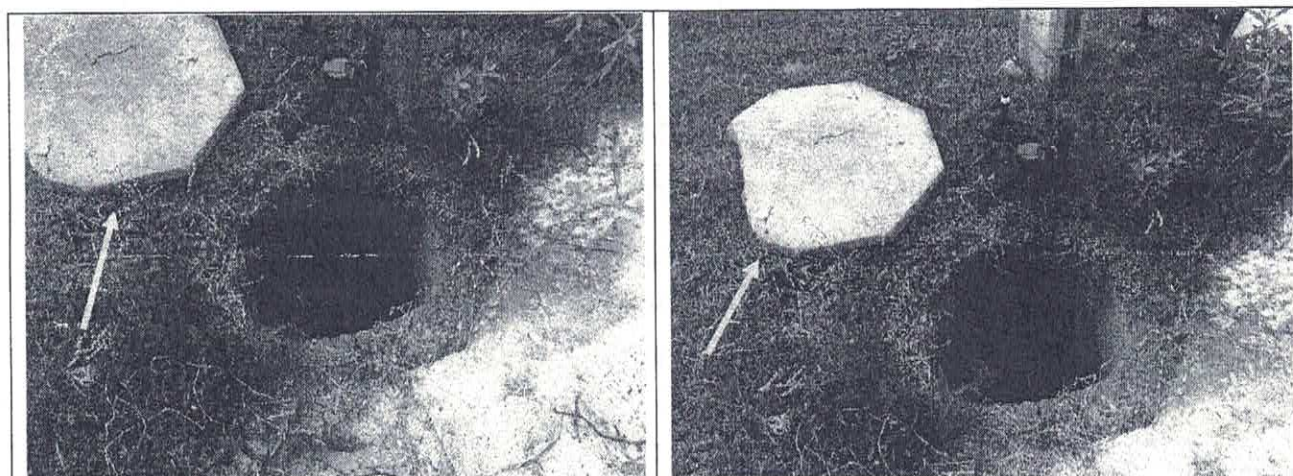


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Obras

Fl. 94
Func.: 3060

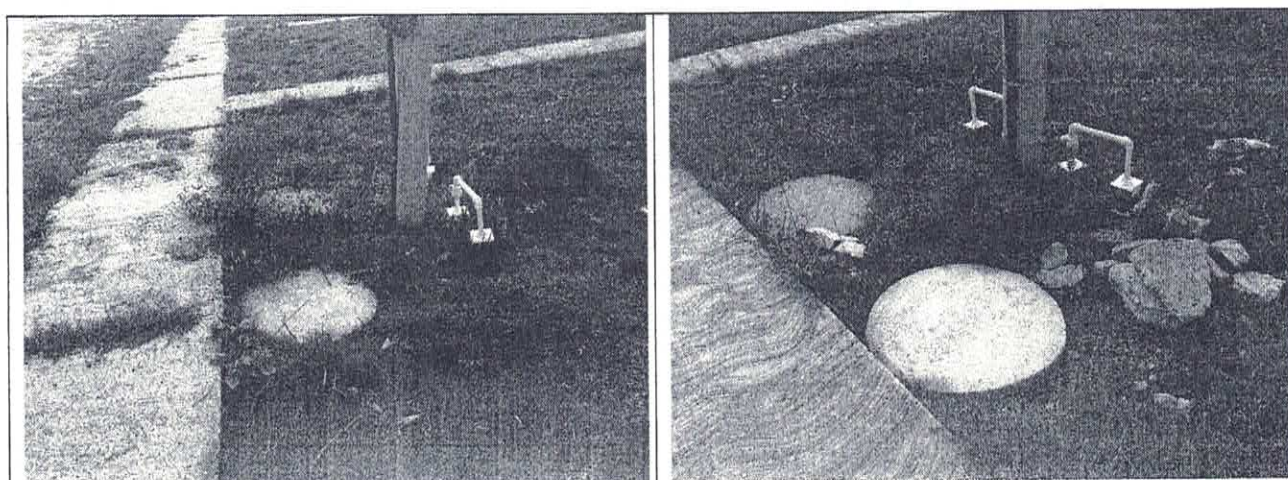
Fl. 104
Func.:

No local, existem caixas de inspeção que estão sem a respectiva vedação, permitindo que toda a água proveniente de precipitações tenha acesso a rede de esgoto cloacal como mostram as Figuras 04 e 05.



Fotos 04 e 05: Caixas de inspeção sem a vedação (tampa superior).

Em alguns locais as caixas de inspeção estão alocadas em pontos do terreno no qual o nível é inferior ao passeio como pode ser verificado nas fotos 06 e 07.



Fotos 06 e 07: Caixas de Inspeção alocadas em pontos onde a declividade do lote é inferior aos demais pontos.

Após a vistoria, foi possível verificar que existem problemas na instalação das caixas de inspeção, sendo eles a deterioração das vedações superiores (tampas), caixas de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Cidade símbolo da Integração brasileira com países do MERCOSUL"
(Lei Federal 12.095 de 19/11/2009)
Secretaria Municipal de Obras

Fl. 22
Func.: 20160

inspeção que estão sem as suas respectivas vedações e algumas caixas alocadas em pontos inferiores do lote, que estão sujeitas a acúmulo de água em dias de precipitação.

Os três problemas citados acima, podem acarretar na percolação da água proveniente de precipitações na rede de esgoto cloacal e acarretar no extravasamento da rede existente.

3. SUGESTÕES PARA RESOLUÇÃO DOS PROBLEMAS

Para uma melhor análise é necessário o encaminhamento dos projetos da rede pluvial para a Secretaria Municipal de Obras. Após a análise dos projetos é necessária uma nova vistoria in loco em conjunto com o Departamento de água e Esgoto (DAE) para verificar se não existe a ligação entre a rede pluvial e o esgoto cloacal.

Eng. Civil Vinicius Bordoli
Secretaria Municipal de Obras

DE ACORDO:

Secretário Jair Pires
Secretaria Municipal de Obras

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA	2 NOTIFICAÇÃO	3 Nº. 5484 FI. 5484
4 DATA DA NOTIFICAÇÃO 02/06/2020	5 CARIMBO CNPJ OU CPF 02/06/2020	6 NOME DO NOTIFICADO (OU RAZÃO SOCIAL) TOURS - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUTOS E TRABALHO LTDA - LOTEAMENTO MANAIA
8 FILIAÇÃO	7 CNPJ OU CPF 07795424/0001-88	9 NATURALIDADE
10 C. IDENTIDADE/CNTPS	11 ENDEREÇO AV. JOÃO CORREA - 1071	12 TELEFONE
13 BAIRRO/DISTRITO CENTRO	14 MUNICÍPIO S. DO LIVRAMENTO	15 CEP 25
16 O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL		
17 MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO APRESENTAR PUNTO DE REGRADAÇÃO PARA UNIFORM ODORES E INCONVENIÊNCIAS A VIZINHOS; DEVERÁ SER COLOCADO SISTEMA DE DESINFECÇÃO (SISTEMA 3); DEVERÁ OCORRER MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA ETE FIM DE NÃO CAUSAR INCONVENIÊNCIAS A TERCEIROS.		
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 20 (VINTA) DIAS.		
18 NOME DO NOTIFICANTE NUSIN MACHES	19 ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO RUA ALIAN KARDEC 55	
20 RE / MATRÍCULA F. 5060	21 Recebido a presente em 02/06/2020	
22 Assinatura do Notificante	Assinatura do Notificado	

RELATÓRIO DE VISTORIA DEMA n.º0170/2020

Sant'Ana do Livramento, 16 de Junho de 2020.

Departamento Municipal de Meio Ambiente – DEMA – Biótico e Monitoramento.

I – ATIVIDADE: DENUNCIA – EXTRAVASAMENTO ETE LOTEAMENTO MANOELA

Empreendedor/Requerente: Denúncia, CPF: Não Informado foi realizada a vistoria em 15/06/2020 no local, **COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA – INOVAR CNPJ: 07.785.424/0001-58, AV. BRASÍLIA – B. CAROLINA** sendo observado:

1. Foi novamente realizada vistoria no local indicado para verificar as condições da ETE;
2. Segundo informações dos moradores que residem próximo ao local, ocorreu novamente extravasamento da ETE (Estação de Tratamento de Efluente) no dia 12/06/2020, sexta-feira, quando uma forte carga pluviométrica atingiu o município;
3. Equipe de fiscalização deste Departamento realizou abordagem com vizinhos do entorno da ETE, residentes da Av Brasília, números 1088, 1110, 1120, 1150 e 1097, sendo informado por estes, a ocorrência de acúmulo de efluente na via pública devido ao extravasamento da ETE, gerando desconforto acentuado devido ao mau cheiro;
4. Ainda segundo relatos dos moradores, este efluente está acumulando no interior de pátios de residências,
5. Considerando o item acima, cabe salientar que o efluente apresenta alta carga orgânica, podendo apresentar vetores patógenos, visto a sua origem cloacal;
6. Deverá ser colocado processo de desinfecção do efluente na saída da ETE para a canalização final, a fim de neutralizar a carga patogênica e eliminar e/ou minimizar a emissão de odores;
7. O fato relatado e constatado *in loco*, indica reincidência, considerando que a mesma situação foi relatada através denúncia de morador vizinho ao local no dia 21/06/2020 e verificado também *in loco* por equipe de fiscalização deste Departamento, ficando evidenciado que as ações tomadas pela empresa não mostraram-se efetivas, e portanto, incorrendo em novo lançamento de efluente para via pública, atingindo residências vizinhas;
8. A empresa responsável deverá ser responsabilizada com base no Decreto Federal 6.514/2008, em seu artigo 62 – V;
8. A seguir, fotos no momento da vistoria:

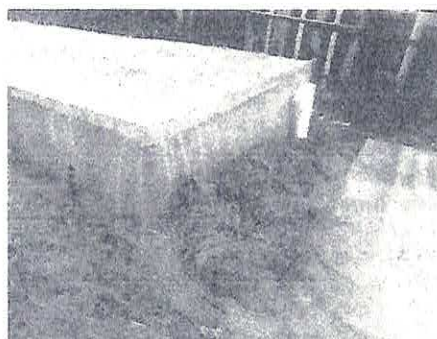
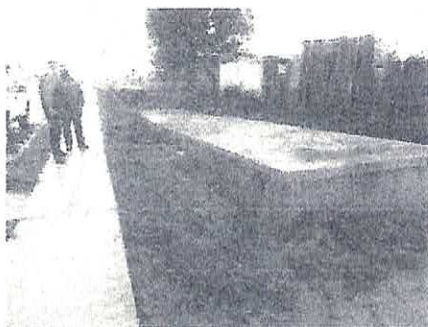
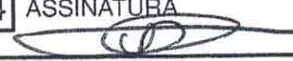
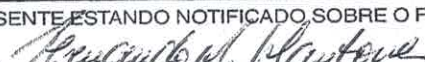
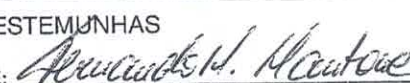


Figura 1, 2 - imagens do dia 21/06/2020, onde ocorre lançamento através do extravasamento da ETE.

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA		2 AUTO DE INFRAÇÃO		3 Nº _____ Fl. 98 Func: 5260 915 Fl. 108 Func: _____	
4 DATA	5 HORA	6 LOCAL DA INFRAÇÃO			
16/06/20	10:30	AV. BRASIL - BARRIO CAROLINA			
7 NOME DO AUTUADO OU RAZÃO SOCIAL					
COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRATAMENTO LTDA - INOVAR					
8 NOME DO PREPOSTO					
9 FILIAÇÃO					
10 NATURALIDADE		11 C. IDENTIDADE OU CNTPS		12 CPF OU CNPJ	
				07.785.424/0001-58	
13 ENDEREÇO (Rua, Nº)				14 TELEFONE	
RUA PRIMEIRO DE MARÇO, 433					
15 BAIRRO / DISTRITO		16 MUNICÍPIO		17 UF	18 CEP
CENTRO		SÃO LEOPOLDO		RS	
19 DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO (CASO NECESSARIO COMPLETE NO VERSO)					
LANÇAR EFLUENTE FLUÍDA PROVENIENTE DO EXTENSAMENTO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO.					
20 VALOR DA MULTA APLICADA EM UPF/RS 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)					
21 DISPOSITIVOS LEGAIS QUE FUNDAMENTAM A INFRAÇÃO (Nº DAS LEIS, ARTIGOS, PARÁGRAFOS E INCISOS)					
DECRETO FEDERAL 6.514/2008 ART 62 - V					
22 ATENÇÃO					
1 - Deverá ser apresentada uma cópia de comprovante de pagamento ou defesa escrita, no prazo de 20 dias ao DEMA, Rua Sete de Setembro nº 515, Centro, Sant'Ana do Livramento; 2 - Pagamento do presente instrumento, deverá ser efetuado mediante guia de recolhimento do FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente. 3 - O NÃO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA IMPLICARÁ EM COBRANÇA JUDICIAL APÓS RESPECTIVA CONFIRMAÇÃO EM PROCESSO.					
Observação: _____					
23 NOME DO ATUANTE		24 ASSINATURA		25 RE / MATRÍCULA	
NILSON MALINOS				5160	
26 RECEBI A 2ª VIA DO PRESENTE ESTANDO NOTIFICADO SOBRE O FATO E CIENTE DOS PRAZOS ESTIPULADOS Em 16/06/2020					
Assinatura do autuado: 					
27 TESTEMUNHAS					
NOME: 			END: _____		
ASSINATURA: _____			END: _____		
NOME: _____			END: _____		
ASSINATURA: _____			END: _____		



Ao

Departamento de Meio Ambiente

Santana do Livramento, RS

ASSUNTO – Resposta ao relatório de vistoria nº 0153 de 21/05/2020 - Loteamento Manoela - Santana do Livramento/RS

A Cooperativa de Habitação Produção e Trabalho LTDA – INOVAR – Entidade Organizadora do empreendimento “Loteamento Manoela”, em Santana do Livramento-RS, vem por meio de este anexar as informações solicitadas e apresentar as ações que serão tomadas:

- 1) Conforme notificação apresentada, viemos informar que se dará em alguns dias a execução de arborização entorno da ETE, com mudas de “Cipreste Cerca ou Murta-comum”, as quais encomendarão e entornam de 15 dias, poderemos iniciar o plantio;
- 2) Também, informar que estamos em tratativas orçamentárias para compra e instalação de um clorador na saída do efluente pós o filtro, efetivando a desinfecção antes do deságue final no pluvial, porém estamos a procura de um dispositivo automático para que a dosagem caia direto na tubulação de saída do efluente;
- 3) E, como informado em ofício anterior, que o extravasamento da fossa da ETE foi causado pela coleta de águas pluviais através das caixas de inspeção das residências, as quais foram abertas para vistoria do DAE e posterior foram entregues aos beneficiários. Logo, considerando o retorno dos setores do município de acordo com o novo decreto, estaremos formalizando ofício junto ao DAE para que estes notifiquem aos moradores, uma vez que estes já possuem ligações de água e esgoto cadastradas, bem como arrecadação direta, para que efetuem a vedação das caixas, sanando este problema que é causado justamente por estes contribuintes.

Sant’Ana do Livramento, 2020.

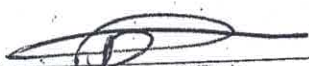
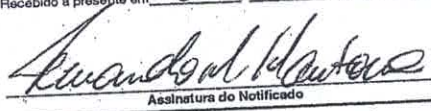

Eliara Flores
Fiscal Ambiental
Mat.: 501621

RECEBIDO - DEMA

Data 23, 06, 2020

Fl. 100
Func.: 5160

Fl. 110
Func.:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA		2 NOTIFICAÇÃO		3 Nº. 5484 Fl. 36 Func.: 50160	
		4 DATA DA NOTIFICAÇÃO 02/06/2020		5 CARIMBO CNPJ OU CPF Func.: 50160	
6 NOME DO NOTIFICADO (OU RAZÃO SOCIAL) LOVAR - COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E					
7 CNPJ OU CPF 07785424/0001-53					
8 FILIAÇÃO					
9 NATURALIDADE			10 C. IDENTIDADE/CNTPS		
11 ENDEREÇO AV. JOÃO CORREA - 1071			12 TELEFONE		
13 BAIRRO/DISTRITO CENTRO		14 MUNICÍPIO S. DO LIVRAMENTO		15 CEP UF RS	
16 O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL					
17 MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO APRESENTAR PUNHO DE REGISTRAÇÃO PARA UNIFORMES ODORES E INCHADOS A VIZINHOS; DEVERÁ SER COLOCADO SISTEMA DE DESINFECÇÃO (SISTEMA 3°); DEVERÁ OCORRER MANUTENÇÃO PERIÓDICA DA ETE A FIM DE NÃO CAUSAR INCHADOS A TERCAROS. PRazo PARA MANIFESTAÇÃO: 20 (VINTE) DIAS.					
18 NOME DO NOTIFICANTE NUSIN MALHOS			19 ENDEREÇO DE APRESENTAÇÃO RUA ALIAN KARDEC, 55		
20 RE / MATRÍCULA F. 5060			21 Recebido a presente em 02/06/2020		
22  Assinatura do Notificante			 Assinatura do Notificado		



Ao

Departamento de Meio Ambiente

Santana do Livramento, RS

ASSUNTO – Providências ETE- Loteamento Manoela - Santana do Livramento/RS

A Cooperativa de Habitação Produção e Trabalho LTDA – INOVAR – Entidade Organizadora do empreendimento “Loteamento Manoela”, em Santana do Livramento-RS, vem por meio de este trazer algumas informações:

Em relação à arborização necessária no entorno da ETE, informamos que estamos acabando de receber esta semana as mudas de “murta”, plantas estas que constituirão uma arborização uniforme no entorno desta, efetivando cortinamento vegetal necessário.

Também, em relação à desinfecção necessária do efluente final, solicitamos por meio desta, análise da bomba dosadora de cloro que estamos adquirindo, bem como croqui de instalação da mesma. Pois, com o aval deste departamento, podemos assim também confirmar junto ao DAE.

De acordo com a dosagem necessária de produto para o efluente, indicado entre 0,8 e 1,0 ppm, pretendemos efetuar a instalação da bomba dosadora “EX2 1503 – vazão mínima 450 ml/hora e vazão máxima 15 L/hora”.

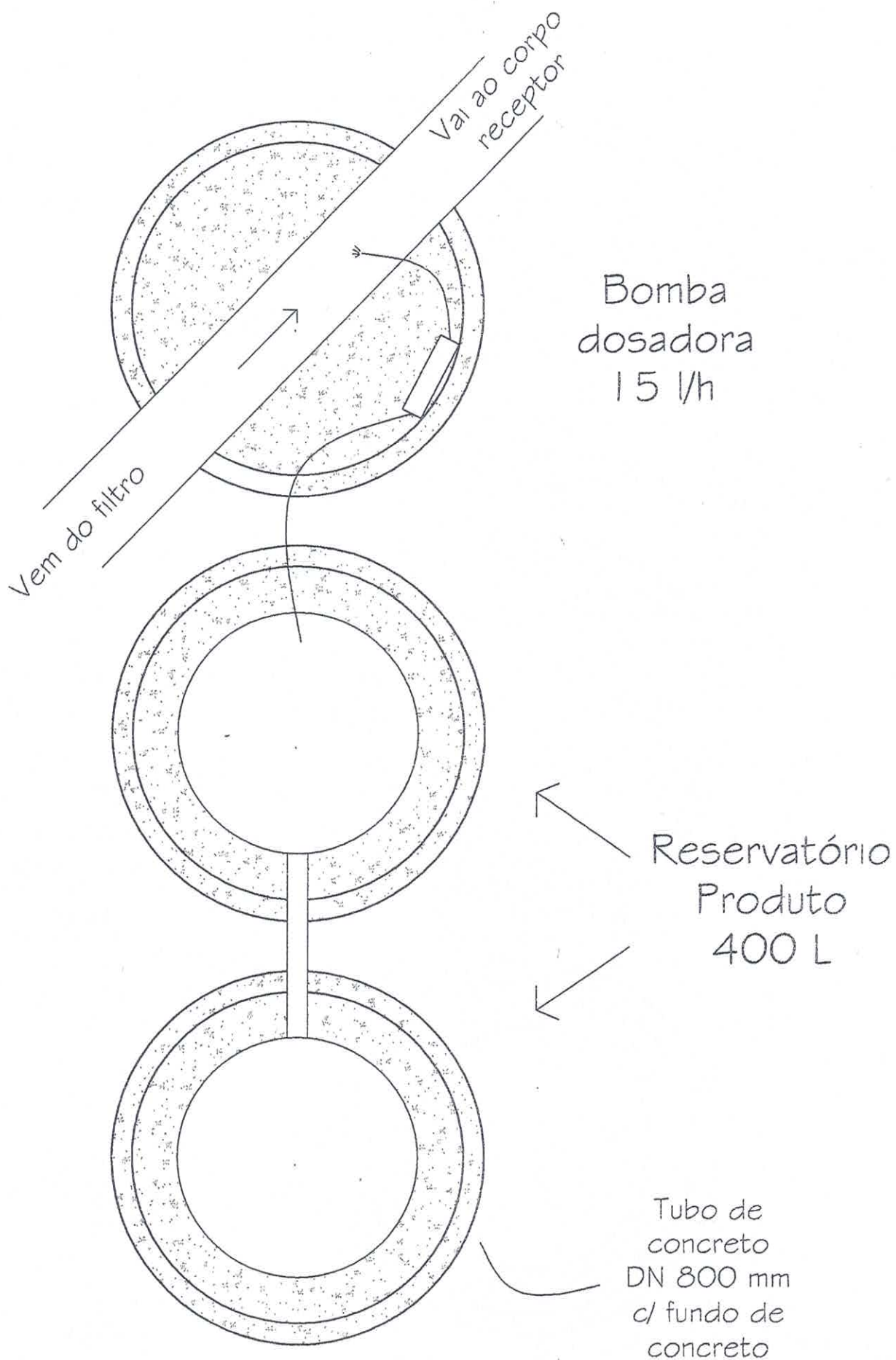
RECEBIDO - DEMA

Data 10/04/20

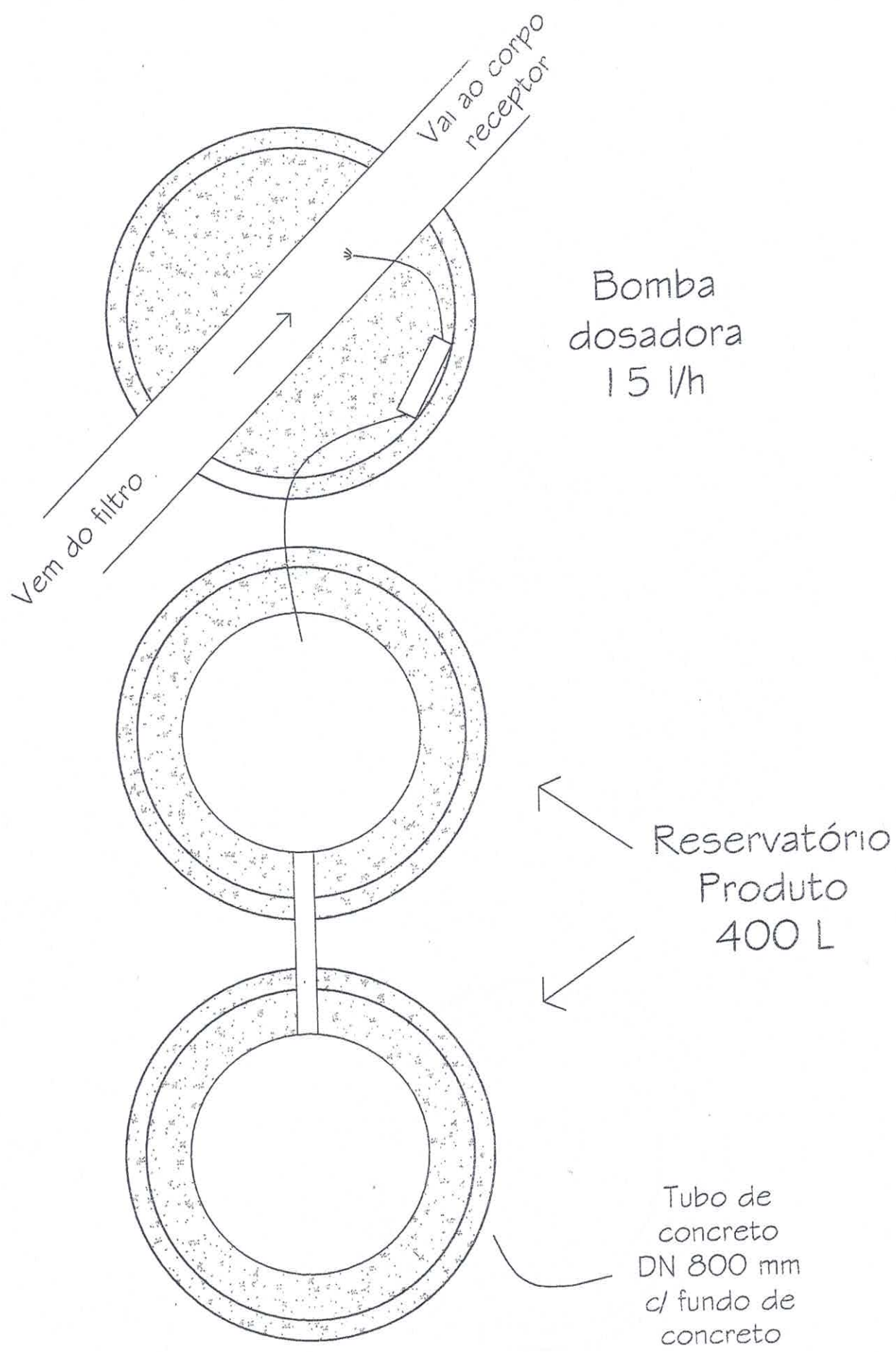
Betiana

Sant'Ana do Livramento, 2020.

Croqui - Instalação Clorador



Croqui - Instalação Clorador



1		PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO		2		NOTIFICAÇÃO		3		Nº 54927	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE - SEPLAMA				4		5		CARIMBO CNPJ OU CPF	
		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - DEMA				6		7		CNPJ OU CPF	
		NOME DO NOTIFICADO (OU RAZÃO SOCIAL)				8		9		CNPJ OU CPF	
		COOPERATIVA DE HABITAÇÃO, PRODUÇÃO E TRABALHO LTDA				10		11		CNPJ OU CPF	
		LOTEAMENTO MINOCHA				12		13		CNPJ OU CPF	
		8				14		15		CNPJ OU CPF	
		FILIAÇÃO				16		17		CNPJ OU CPF	
		9				18		19		CNPJ OU CPF	
		NATURALIDADE				20		21		CNPJ OU CPF	
		11				22		23		CNPJ OU CPF	
		ENDEREÇO				24		25		CNPJ OU CPF	
		RUA PRIMEIRA DE MARÇO, 433				26		27		CNPJ OU CPF	
		13				28		29		CNPJ OU CPF	
		BAIRRO/DISTRITO				30		31		CNPJ OU CPF	
		CENTRO				32		33		CNPJ OU CPF	
		16				34		35		CNPJ OU CPF	
		MOTIVO DA NOTIFICAÇÃO				36		37		CNPJ OU CPF	
		O NÃO ATENDIMENTO DO PRESENTE PODERÁ CONSTITUIR CRIME DE DESOBEDIÊNCIA, CONFORME O ARTIGO 330 DO CÓDIGO PENAL				38		39		CNPJ OU CPF	
		17				40		41		CNPJ OU CPF	
		TOMAR PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA MINIMIZAR A DISPERSÃO DE AGUAS DEJEITUAS DA ETE				42		43		CNPJ OU CPF	
		18				44		45		CNPJ OU CPF	
		NOME DO NOTIFICANTE				46		47		CNPJ OU CPF	
		Nelson M. Nolasco				48		49		CNPJ OU CPF	
		20				50		51		CNPJ OU CPF	
		RE / MATRÍCULA				52		53		CNPJ OU CPF	
		C. Solbo				54		55		CNPJ OU CPF	
		22				56		57		CNPJ OU CPF	
		Assinatura do Notificante				58		59		CNPJ OU CPF	
		Assinatura do Notificado				60		61		CNPJ OU CPF	
		Assinatura do Notificado				62		63		CNPJ OU CPF	

Fl. 114

Func.:

Para conhecimento.

Fl. 116
Func.: 11.106
P

Anexo Notificação de 5500, fl. 105.

Em: 02/09/2020


Eliara Flores
Fiscal Ambiental
Mat.: 501621